



norminha.net.br

Segurança e Saúde Ocupacional

DESDE 18/AGOSTO/2009

SITES DISPONÍVEIS: PORTAL NORMINHA-INFORMAÇÕES-ARQUIVOS-NORMINHAS-NORMAS REGULAMENTADORAS-MTPS-FUNDACENTRO-INMETRO-CBO-OIT BRASIL-CA/EPI -FACEBOOK DIRETOR: WC MAIOLI - MTE 51/09860-8

Norminha

Ano 08 – Nº 370 – 07/07/2016

Toda Quinta-feira no seu e-mail



Prêmio Brasil de Excelência e Qualidade

Para receber as edições gratuitamente no seu e-mail, envie nome completo, profissão, cidade/estado para assinatura@norminha.net.br – Divulgue sua empresa (publicidade) contato@norminha.net.br

Confirmado realização do curso de Higiene Ocupacional em Presidente Prudente



Curso será ministrado pelo Especialista Navarro

Curso será realizado nos dias 26, 27 e 28 de Julho de 2016 das 08 às 17h00 em novo local, Colégio Criarte – Rua Antônio Furtado, 40 – Vila Industrial. Temos vagas! Faça sua inscrição agora mesmo. contato@norminha.net.br

N

Uso de faróis baixo durante o dia nas rodovias começa a valer nesta sexta



Exigência aumenta a visibilidade dos carros e previne acidentes de trânsito. Previna-se!

A PARTIR de amanhã, sexta-feira (8/07), passará a ser obrigatório o uso de faróis baixo, mesmo durante o dia, nas rodovias de todo o país. A Lei 13.290/16, que altera o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), foi sancionada em abril deste ano e, após 45 dias de sua assinatura, passará a ser cobrada e fiscalizada.

PERFUMES E PRODUTOS PARA MAQUIAGEM

A intenção da normatização é aumentar a visibilidade dos automóveis nas rodovias, onde ocorrem a maioria das ultrapassagens. Essa manobra, se malsucedida, pode ocasionar colisões frontais, tipo de acidente responsável por 1/3 das mortes registradas nas BRs.

GoBrasil
O PORTAL DAS BUSCAS REGIONALIZADAS
Indústrias - Comércio - Produtos - Serviços - Saúde - Alimentação - Lazer
goobrasil.com.br

CELULARES E TELEFONES

De acordo com a normatização, aqueles condutores que não obedeceram às novas regras serão autuados por cometimento de infração média, cuja penalidade é multa de R\$ 85,13 e 4 pontos na carteira. Em novembro, quando os valores de todas as infrações do CTB serão reajustados, o custo para o infrator passará a ser de R\$ 130,16. **N**
Compartilhamos com [Gazeta Web](#)

Especialistas apresentam a nova versão do PPR



Fundacentro de São Paulo realiza evento para informar sobre a nova versão do Programa de Proteção Respiratória

Por ACS/D.M.S

A FUNDACENTRO de São Paulo convida os profissionais da área de saúde e segurança do trabalho e demais interessados a participarem do evento que apresentará a nova versão do livro "Programa de Proteção Respiratória", no dia 28 de julho, quinta-feira.



O evento terá início às 12h e vai até às 17h15, a programação do evento será composta da seguinte maneira: das 12h às 13h abre para credenciamento e das 13h às 13h30, ocorrerá a cerimônia de abertura. A partir das 13h30 serão apresentados os painéis sobre "Histórico do PPR", o pesquisador da Fundacentro/SP, José Damásio de Aquino falará sobre o tema; a pesquisadora também da instituição, Sílvia Helena de Araújo Ni-olai discorrerá sobre as Novidades da 4ª Edição do PPR. Já, o superintendente do CB-32, Raul Casanova, abordará sobre "Atualidades em Proteção Respiratória no Brasil", e o pesquisador Antônio Vladimir Vieira, da Fundacentro/SP, explanará sobre "Tendências Mundiais na Normalização de Proteção Respiratória".

O livro apresenta informações importantes com relação à elaboração de um Programa de Proteção Respiratória. Também constam os riscos respiratórios, procedimento de seleção do respirador, treinamento dos profissionais envolvidos, bem como, a escolha do tamanho da peça facial que melhor veda o rosto e o seu uso correto.

A publicação também tem a finalidade de salientar sobre a proteção contra a inalação de agentes contaminantes e dentre outras informações que serão explanadas no dia.

Vale ressaltar que ainda nesta edição, a equipe técnica que realizou a revisão discorre que, devido aos avanços tecnológicos na área de proteção respiratória, é imprescindível uma mudança no processo de seleção dos respiradores para uso rotineiro.

O evento será realizado no auditório da Fundacentro/SP, localizada à rua Capote Valente, 710 – andar intermediário.

[Nova versão do PPR](#)

N

[Produtos Telefone, Celulares, Eletrodomésticos](#)

Governo quer flexibilizar norma de segurança no trabalho



A Norma Regulamentadora 12 estabelece medidas de segurança e higiene do trabalho a serem adotadas na instalação, operação e manutenção de máquinas e equipamentos.

O GOVERNO do presidente em exercício, Michel Temer, quer flexibilizar regras de segurança do trabalho. A ideia é alterar uma norma de regulamentação do fim de 2010 sobre exigências que devem ser observadas em máquinas e equipamentos. No dia 30 de junho de 2016, o ministro de Indústria, Comércio Exterior e Serviços, Marcos Pereira, disse que a norma "é uma anomalia".

CURSO HIGIENE OCUPACIONAL PRESIDENTE PRUDENTE
CURSO TOTALMENTE PRÁTICO E DE REAL CAPACITAÇÃO
INSCRIÇÃO: CLIQUE AQUI

Para ele, a regra precisa ser rediscutida. O ministro interino do Planejamento, Dyogo Oliveira, concordou. "Não custa nada fazer uma análise de uma norma que está exagerada", disse.

Um grupo de trabalho será criado pelo governo para discutir o tema, que já vinha sendo debatido desde o governo Dilma Rousseff. A mudança é um pleito que vem sendo feito pelo setor produtivo.

A Norma Regulamentadora nº 12 estabelece medidas de segurança e higiene do trabalho a serem adotadas na instalação, operação e manutenção de má-

MARÍLIA (SP)
Curso Perito/Assistente Técnico
com Ivomar Mezon
02 a 05 de Agosto/2016
Clique aqui obtenha mais informações e faça sua inscrição agora mesmo!

quinas e equipamentos. Na visão da Confederação da Indústria (CNI), a nor-

ma foi modificada de tal forma que, em vários pontos, traz regras subjetivas e muito mais exigentes do que as suas referências, a exemplo das Diretivas de Máquinas da União Europeia.

Para a entidade, a regra extrapolou seu poder regulamentar ao criar regras para a fabricação, ocasionando custos mais elevados para a adaptação, tanto para as máquinas existentes como para as novas.

RR
ROSINALDO RAMOS
ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA
advocacia.rosinaldoramos@hotmail.com
Presidente Prudente (18) 3903-1046
Presidente Epitácio (18) 3251-1284
Oswaldo Cruz (18) 3528-1146
Marília (14) 3414-1937

A principal crítica da CNI diz respeito à retroatividade prevista na medida. O órgão defende que as novas exigências sejam válidas somente para máquinas adquiridas após a edição do normativo. "Um novo texto deve observar, entre outras, as seguintes premissas: irretroatividade das obrigações, separação das obrigações de fabricantes e usuários e tratamento diferenciado para as micro e pequenas empresas", defende a entidade, reforçando que é importante manter elevados níveis de segurança aos trabalhadores.

Compartilhamos com [Terra Istoe](#)

[Telefones e Celulares os melhores preços](#)

Cajamar capacita profissionais em trabalho seguro em altura

A SEDE SOCIAL do Corpo de Bombeiros Voluntários Sócio-Ambientais "Ação e Cidadania" da cidade de Cajamar (SP), foi a facilitadora do curso de NR35 promovido no último dia 03 de julho a engenheiros de segurança do trabalho, técnicos de segurança, bombeiros civis e alunos desses cursos. O grupo foi muito dinâmico.

A Psicóloga e Técnica de Segurança do Trabalho **Carla Lima** falou sobre o evento: "Contamos com a participação deste grupo sedento por conhecimento e com uma visão de vida voltada para a construção de um mundo mais seguro onde a participação colaborativa protege e salva vidas é maravilhoso!"

Instrutores com proficiência técnico/prática e larga experiência, puderam compartilhar conhecimentos e diversas técnicas aos participantes. Técnicas de salvamento com escadas, içamento de funcionário preso por talabarte no alto de uma escada, içamento de funcionário em espaço confinado por multiplicação de força, rapel, aula de nós, amarrações e uso de linha de vida com ênfase no fator de queda foram algumas das atividades.

O apoiador do curso e Engenheiro de Segurança do Trabalho **Carlos Alexandre Fossa** disse que "A junção de profissionais tão gabaritados e generosos em passar conhecimento da área proporcionou um curso rico em conteúdo como eu já-mais havia visto."



Capacitação envolveu técnicos e engenheiros de segurança do trabalho...



Bombeiros civis e alunos dos cursos relacionados.



O curso chegou ao final já com uma nova turma fechada. A ideia é manter o modelo de sucesso e capacitar cada vez mais pessoas para que o mercado de trabalho da região possa absorver estes profissionais cada vez mais! **N**

Campina Grande (Paraíba) ganha primeiro Centro de Reabilitação em Saúde do Trabalhador do país

Foto: Codecom/CG



O Centro Regional de Reabilitação e Assistência em Saúde do Trabalhador (Cerast-CG) de Campina Grande (PB), foi inaugurado no último dia 30 de junho de 2016 e oferece atendimento aos pacientes de doenças relacionadas ao trabalho e tratamento de sequelas de acidentes de trabalho

CAMPINA GRANDE (PB) é a primeira cidade em todo o Brasil a dispor de um espaço específico para recuperação e tratamento da saúde dos trabalhadores.

O Centro Regional de Reabilitação e Assistência em Saúde do Trabalhador – Cerast-CG, foi inaugurado no dia 30 de junho de 2016. [TV-VIDEO-ELETRDOMÉSTICOS](#)

O projeto é realizado através de parceria entre a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB), e o Ministério Público do Trabalho – MPT. O prédio fica no contorno da Avenida Dinamérica, no bairro de mesmo nome.

O Cerast oferecer atendimento aos pacientes de doenças relacionadas ao trabalho e tratamento de sequelas de acidentes de trabalho. O Centro tem equipes multidisciplinares com médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos e assistentes sociais.



Os profissionais são contratados pela Prefeitura e a gestão é realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

“O Cerast vai funcionar ajudando a Rede de Serviços do SUS como uma retaguarda técnica, ou seja, promovendo

o atendimento paralelo ao trabalhador nos casos em que é necessário, retirando-o da Rede do SUS e dando atenção focada nos problemas médicos específicos do trabalhador e com uma equipe especializada nisto”, disse a Secretária de Saúde, Luzia Pinto.

O prédio tem consultórios, ginásio coberto, piscina térmica, área de convivência, laboratório de órtese e prótese, salas para terapia de grupo e espaços especializados para fisioterapia.

Megazine Norminha
CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VIDEO-ELETRDOMÉSTICOS
MÓVEIS-DECORAÇÕES-ELETRPORTÁTEIS-AR-VENTILAÇÃO
CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA

O Centro de Reabilitação também tem auditório para realizar oficinas e palestras educativas sobre cuidados com a saúde no trabalho. O espaço tem mais de 1000 m² de área construída.

O MPT investiu R\$ 1,6 milhão, recurso proveniente de multa trabalhista. A Prefeitura de Campina Grande empregou R\$ 600 mil de recursos próprios na construção e mais R\$ 200 mil em equipamentos.

Serão atendidos todos os trabalhadores (formais, informais, do serviço público ou privado), desempregados, aposentados e menores de idade em situação de trabalho ou estágio de Campina Grande e outros 60 municípios da região.

Cursos a Distância
COLÉGIO SOER
CURSOS APROVADOS PELO MEC/CEE – VÁLIDO EM TODO BRASIL
EJA (Supletivo) Fundamental e Médio
ALFABETIZAÇÃO A DISTÂNCIA CURSOS TÉCNICOS
(18) 3625-6960 / 3117-7481
www.colegioesoe.com.br

Os serviços já começaram a funcionar a partir segunda-feira, 4/07. Os pacientes serão encaminhados das unidades de saúde, das empresas, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – Cerest-CG.

DADOS – Somente no primeiro trimestre de 2016, foram notificados 92 acidentes relacionados ao trabalho em Campina Grande, além de um óbito. Do total, 45 foram graves, 46 por acidente com material biológico e um caso de Lesão por Esforço Repetitivo.

Em 2015, foram notificados 531 acidentes de trabalho, 387 envolvendo homens e 144 com mulheres. Foram registrados 44 casos de Lesão por Esforço Repetitivo e 129 envolvendo pessoas contaminadas por material biológico, de acordo com os dados notificados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação. Do total de acidentes, 88 foram registrados na construção civil.

FONTE: Da Redação com Codecom/CG
Telefones e celulares – os melhores preços

Sistema de Gestão Integrados: Saúde e Segurança Ocupacional, Meio Ambiente e Qualidade

Oficina da Norma
Patricia Milla Gouvêa



Engenheira Bioquímica e SGI - patricia.milla@yahoo.com.br

Quais foram as mudanças estruturais da ISO 9001 2015?

A versão ISO 9001:2015 trouxe mudanças estruturais na forma de encarar um sistema de gestão, ou seja, não se trata mais da elaboração de documentos, mas sim de uma mudança de postura. Vamos entender essas mudanças em 08 passos:

1. Estrutura e Terminologia

A estrutura das seções foram alteradas para melhorar o alinhamento com outras normas de sistemas de gestão, que a partir de agora, com exceção do capítulo 08 possuem textos idênticos.

Apesar das normas ISO serem muito parecidas em termos estruturais, elas não são exatamente padronizadas, o que dificulta um pouco a vida das empresas que desejam implementar sistemas de gestão integrados, como a ISO 9001 + ISO 14001, por exemplo.

Diante desse fato, a ISO decidiu adotar um padrão para criação e revisão dos sistemas de gestão, o famoso Apêndice SL, documento que harmoniza texto, termos e definições.

A nova estrutura é:

- Introdução; Escopo; Referência normativa; Termos e definições; Contexto da organização; Liderança; Planejamento; Apoio; Operação; Avaliação de desempenho; Melhoria.

Produtos Natura na sua casa.

2. Produtos e Serviços

A revisão da linguagem usada é importante para evitar dúvidas clássicas. Por exemplo, a ISO 9001 utiliza o termo “produto” para se referir a um serviço ou produto. Muitos empresários que trabalham com prestação de serviços ficavam com dúvidas se a ISO 9001 é aplicável a suas empresas, pois a norma não mencionava serviços, somente produtos. Agora, essa dúvida fica esclarecida, pois a norma começou a mencionar “produtos e serviços” para todos os tipos de saídas, seja um produto tangível, serviços, software e materiais processados.

A inclusão específica de “serviços” tem a intenção de enfatizar as diferenças entre produtos e serviços na aplicação de alguns requisitos. A característica de serviços é que pelo menos parte da saída é realizada na interface com o cliente. Isso significa, por exemplo, que conformidade com requisitos não pode necessariamente ser confirmada antes da entrega do serviço.

3. Entendendo as necessidades e expectativas das partes interessadas

A ISO 9001 2015 especifica requisitos

para a organização determinar as partes interessadas que sejam pertinentes para o sistema de gestão da qualidade e os requisitos dessas partes interessadas.

O conceito de partes interessadas se estende além de um foco exclusivamente no cliente. As partes interessadas pertinentes são aquelas que fornecem risco significativo para a sustentabilidade organizacional se as suas necessidades e expectativas não forem atendidas.

Não há requisito nesta Norma para a organização considerar partes interessadas onde ela decidiu que aquelas partes não são pertinentes para seu sistema de gestão da qualidade. Cabe à organização decidir se um requisito particular de uma parte interessada pertinente é pertinente para seu sistema de gestão da qualidade.

4. Mentalidade de Risco

O conceito de mentalidade de risco tem estado implícito até a versão 2008 por meio de requisitos para planejamento, análise crítica e melhoria. A versão 2015 especifica requisitos para a organização entender seu contexto e determinar riscos com uma base para o planejamento. Isto representa a aplicação da mentalidade de risco ao planejamento e implementação dos processos do sistema de gestão da qualidade e vai auxiliar na determinação da extensão de informação documentada.

Um dos propósitos chave de um sistema de gestão da qualidade é atuar como uma ferramenta preventiva. Conseqüentemente, a seção sobre ação preventiva deixa de existir na versão 2015. O conceito de ação preventiva é expresso por meio do uso de mentalidade de risco na formulação de requisitos de sistema de gestão da qualidade.

Porém, apesar da norma especificar que a organização deve planejar ações para abordar riscos, não há uma indicação de métodos formais para gestão de riscos ou um processo de gestão de risco documentado. As organizações podem decidir desenvolver ou não uma metodologia de gestão de risco mais extensiva que o requerido por esta Norma, por exemplo, através da aplicação de outra norma ou diretriz.

CAIO CESAR CACHONI
EPSEG
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. CLARO (18) 99128-9321
caioepseg@terra.com.br

Continua na próxima edição!

O que aconteceu na Suécia um ano após a jornada de trabalho ter sido reduzida pra 6 horas



◉ **BEM** estar da população é assunto sério na Suécia – e, pasmem, não só da população mais rica do país. Esforçando-se para se manter na vanguarda no que diz respeito aos direitos trabalhistas, a Suécia começou, em 2015, a testar reduzir a jornada de trabalho, de 8 para 6 horas diárias, sem redução de salário. E os resultados começaram a aparecer.



Passado um ano, as autoridades garantem que o saldo é totalmente positivo: redução de faltas, maior produtividade e melhora até mesmo na saúde dos empregados. “Tivemos 40 anos de uma semana de trabalho de 40 horas.

Hoje temos uma sociedade com índices mais altos de faltas por motivos de saúde e de aposentadoria antecipada”, afirma Daniel Bernmar, líder do Partido da Esquerda na Câmara Municipal de Gotemburgo, responsável pelo experimento. Daniel espera em breve instituir oficialmente a nova carga.

CURSO HIGIENE OCUPACIONAL
PRESIDENTE PRUDENTE
CURSO TOTALMENTE PRÁTICO E DE REAL CAPACITAÇÃO
INSCRIÇÃO: CLIQUE AQUI

Algumas empresas tiveram de contratar novos funcionários, mas a maioria garantiu que o aumento da produtividade compensou o horário menor.



“Pensamos que a redução da semana de trabalho nos obrigaria a contratar mais funcionários, mas isso não acon-

teceu, porque todo mundo está trabalhando de modo mais eficiente”, disse Maria Brath, fundadora de uma startup em Estocolmo, que há três anos dobra sua receita e lucro anualmente – e o mesmo se deu com a jornada reduzida.



Empregados da Toyota em Gotemburgo garantem estar mais felizes, assim como seus patrões, pois o rendimento da empresa subiu em um ano. A jornada reduzida não é novidade no Suécia – somente um por cento da população trabalha mais de 50 horas por semana. Segundo as autoridades, não só a jornada menor como a flexibilização dos horários são o futuro do trabalho – ao menos na Suécia, um raro país onde o futuro parece sempre estar de fato logo ali. **N** Compartilhamos com [Hypeness](#)

Recife terá Seminário sobre mitos, verdades e desafios para a segurança e saúde do trabalhador nos hospitais e serviços de saúde



Fundacentro e Sindsprev promovem seminário sobre a NR-32 na sede do sindicato no Recife no dia 17 de agosto de 2016

O **SEMINÁRIO** sobre **mitos, verdades e desafios para a segurança e saúde do trabalhador nos hospitais e serviços de saúde (NR-32)** será realizado pela Fundacentro e Sindsprev, no dia 17 de agosto de 2016 das 13 às 17 horas, em Recife no auditório do Sindsprev/PE - Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais em Saúde e Previdência Social do Estado de Pernambuco que fica na Rua Marques do Amorim, 174, Ilha do Leite.

Eletrodomésticos preços excelentes

O objetivo do evento é para socializar com os participantes os principais aspectos da NR-32, norma do Ministério do Trabalho e Emprego que estabelece diretrizes para implementação das medidas de proteção à segurança e saúde

de dos trabalhadores nos serviços de saúde; e Alertar os profissionais da saúde sobre a importância da luta permanente pela melhoria das condições de trabalho, prevenção dos acidentes e do adoecimento.

A apresentação será feita por:

MARCOS ANTONIO LISBOA MIRANDA; Médico do trabalho, auditor fiscal do trabalho da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE e por **JOSÉ HÉLIO LOPES BATISTA**; Psicólogo organizacional, técnico de segurança do trabalho, educador da Fundacentro/PE.

O Seminário é voltado para Profissionais da saúde, dirigentes sindicais, inspetores sanitários, auditores fiscais do trabalho, técnicos dos Cerests, profissionais de segurança do trabalho de

hospitais, membros da CIPA e da CCIH, estudantes, pesquisadores e demais interessados pela temática.

INFORMAÇÕES / INSCRIÇÕES

Telefones: (81) 3241-3802 / 3241-3643 - Fundacentro

Enviar nome completo, função, empresa, telefone e e-mail para eventos.crpe@fundacentro.gov.br

Levar 2 pacotes (400g) de bolacha/biscoito no dia do evento, que serão doados a entidades filantrópicas.

CERTIFICADO

Será encaminhado aos participantes, após o evento, através de e-mail.

Megazine Norminha
CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VIDEO-ELETRDOMÉSTICOS
MÓVEIS-DECORAÇÕES-ELETRORPORTÁTEIS-AR-VENTILAÇÃO
CLIQUE AQUI E COMPRA AGORA

Justiça condena empresa que colocou empregado na ociosidade como retaliação por ingresso na CIPA

 **clique aqui e compre produtos Natura no espaço de Norminha**

A **4ª TURMA** do TRT de Minas confirmou a sentença que condenou uma construtora e incorporadora a pagar indenização de R\$10 mil a um ex-empregado que sofreu retaliação após ter sido eleito para compor a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes). As provas revelaram que o trabalhador sofreu alteração de função até ser colocado em ócio total. No entender da relatora, juíza convocada Maria Cristina Diniz Caixeta, o dano moral ficou plenamente caracterizado.

Em seu recurso, a construtora tentou convencer os julgadores de que a medida visou a minimizar os efeitos da desídia demonstrada pelo empregado após ter se tornado membro da CIPA. Mas, ao analisar as provas, a relatora não encontrou amparo para essa versão.

As testemunhas informaram que o cipeiro ficou um tempo trabalhando no almoxarifado e depois foi deslocado para funções diferentes da de ferramenteiro, para a qual foi contratado. Segundo os relatos, durante três meses ele foi deixado num quatinho na garagem da obra sem fazer nada. Para as testemunhas, o procedimento foi uma retaliação ao ingresso do empregado na CIPA. Nenhuma delas se referiu a conduta do empregado que pudesse ser caracterizada como desídia.

A magistrada considerou frágil a versão apresentada pela ré de que teria passado tarefas mais simples para o empregado simplesmente porque ele te

ria se recusado a prestar seus serviços. Nesse sentido, lembrou que o empregador dispõe dos meios para exigir do empregado o cumprimento das tarefas para as quais foi contratado.

ESGALHA
SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO
(18) 3301-9320
esgalha.projetos@terra.com.br

O valor de R\$10 mil fixado para a indenização foi considerado razoável pela Turma de julgadores, diante da gravidade do ato ilícito e da condição econômica do empregado que, com dois anos e meio de casa, tinha remuneração básica mensal de R\$1.574,27.

"A gravidade do dano se acendra não só pela prolongação da conduta ilícita no tempo (ao menos a partir do 9º mês de trabalho em seguinte, ou seja, cerca de um ano e meio), mas também - e principalmente - pela motivação de retaliar o exercício do direito de integrar

a CIPA", destacou a relatora no voto, lembrando que a CIPA trabalha para garantir o cumprimento de regras de segurança no ambiente de trabalho. Na visão da julgadora, a construtora tentou sabotar órgão destinado a proteger direitos relacionados à integridade física dos trabalhadores, conduta que repercute não só na esfera individual do reclamante, mas também nos interesses dos demais empregados.

Por fim, a juíza esclareceu que a retaliação não se resumiu ao período de três meses em que foi imposto ócio absoluto ao ferramenteiro, mas por cerca de um ano e meio, considerando a época em que teve início a alteração de funções, que progrediu até a imposição do ócio total. Por tudo isso, os julgadores decidiram manter a sentença.

CURSO HIGIENE OCUPACIONAL PRESIDENTE PRUDENTE
CURSO TOTALMENTE PRÁTICO E DE REAL CAPACITAÇÃO
INSCRIÇÃO: CLIQUE AQUI

(0000211-82.2015.5.03.0137 RO)
Fonte: TRT 3ª Região Minas Gerais

Telefones e celulares - os melhores preços

Curso: "Práticas e documentação para gestão adequada de segurança e saúde no trabalho para contratadas"
Araçatuba (SP) - 30 de Agosto de 2016 - 08 às 17h00
Local: Pekin Palace Hotel, Av. Brasília, 1910

APRESENTAÇÃO DE COSMO PALÁSIO

INVESTIMENTO:
OPÇÃO 1: R\$500,00 por inscrição
OPÇÃO 2: 2X R\$300,00 (Boleto)
OPÇÃO 3: 03 inscrições (mesma empresa) R\$1.200,00
OPÇÃO 4: 05 inscrições ou + (em conjunto): R\$350,00 cada
INCLUSO: Certificado, Coffee, Apostila completa

REALIZAÇÃO
 norminha.net.br

INSCRIÇÕES:
contato@norminha.net.br
Enviar nome completo, RG, CPF, endereço completo (com CEP), telefone e-mail para contato.

Safety NOW
(18) 3217-2665
99113-6736

ATENDEMOS EMPRESAS DE ACESSORIA
Realizamos amostragens de agentes físicos e químicos tais como:
dosimetria de ruído, calor (IBUTG), Vibração VCI e VMB,
particulado total, poeira respirável + sílica livre cristalina, fumos metálicos, solventes, vapores, defensivos agrícolas, ácidos

10 dicas para se cuidar durante a rotina de trabalho

ALÉM da adoção das medidas de segurança, conforme o perfil da empresa, o trabalhador também pode evitar doenças e outros problemas na rotina de trabalho seguindo atitudes simples que, em longo prazo, proporcionam uma vida mais saudável - o Sesi Paraná, que realiza seus serviços em empresas e indústrias baseado nesta premissa, sugere 10 passos para o auto cuidado do profissional, tanto durante a jornada de trabalho como fora dela.

 **natura**
bem estar bem

"Hoje, a área de promoção e saúde se baseia em cinco pilares: alimentação saudável, comportamento preventivo, atividade física, controle do estresse e relacionamento. Esses temas são trabalhados frequentemente nas empresas em nossos serviços, objetivando que o empresário reduza os custos com a saúde do trabalhador e ainda melhore a qualidade de vida deles", explica o analista técnico da área de Segurança e Saúde para a Indústria do Sesi, Gerson Túlio Menezes. **Produtos Natura**

Exigir e utilizar equipamentos de proteção individual, quando for o caso, discutir com os colegas e o chefe soluções para melhorar as condições de saúde e prevenção no seu ambiente de trabalho são algumas ações diretamente relacionadas ao trabalho - no entanto, há outras atitudes que melhoram, inclusive, a vida pessoal. "Mudar os hábitos alimentares e a relação com a atividade física acaba sendo um comportamento preventivo", salienta Gerson.

Confira as dicas:



1 - Observe os princípios ergonômicos: verifique se sua postura e mobiliário de trabalho estão adequados. Preserve, sempre que possível, a curvatura natural da coluna. Use equipamentos de segurança (quando necessários, conforme a função), e evite permanecer muito tempo na mesma posição. No computador, o topo da tela tem de estar no nível dos olhos, pés apoiados no chão e cotovelos junto ao corpo.

2 - Faça uma pausa: alterne tarefas ao longo do dia e evite permanecer muito tempo na mesma posição - durante longos períodos em pé, por exemplo, alterne a sustentação do corpo entre ambas as pernas. Parar alguns minutos ao longo do dia evita o cansaço mental e físico, e acaba melhorando o desempenho no trabalho.

3 - Dirija de forma defensiva: Os acidentes de trajeto - de casa ao trabalho, ou vice-versa - são responsáveis por mais de 43% dos óbitos registrados como acidente de trabalho, de acordo com levantamento da CNI. Portanto, ao dirigir, observe as leis fundamentais de trânsito e use sempre o cinto de segurança. Jamais beba ao dirigir e siga as

normas de segurança caso se locomova de bicicleta ou a pé ao trabalho.

4 - Use protetor solar: seja no trabalho ou no lazer. É uma das principais medidas para evitar o câncer de pele não melanoma. Segundo o Instituto Nacional de Câncer (Inca), é o tipo mais prevalente de câncer no Brasil, e corresponde a 25% dos tumores malignos registrados no país.

5 - Atenção em casa: acidentes domésticos podem causar sérias lesões. Evite pisos escorregadios, excesso de tapetes e providencie iluminação suficiente em casa. Cuide, ainda, com móveis e objetos pontiagudos e superfícies cortantes. Examine de forma periódica a tubulação de gás e as instalações elétricas. **PERFUMARIA E MAQUIAGEM**

6 - Cuide da alimentação: cerca de 80% dos casos de doenças coronárias, 90% dos casos de Diabetes Tipo 2 e 30% dos casos de câncer poderiam ser evitados com uma alimentação saudável - mais variada e nutritiva possível. Consuma os diferentes grupos alimentares e priorize sobretudo frutas e hortaliças nas refeições. Evite ao máximo produtos ultraprocessados (salgadinhos em pacote, refrigerante, bolacha recheada) e beba água ao longo do dia. Na dúvida, procure um profissional da área para orientação. **ELETRDOMÉSTICOS**

7 - Pratique atividade física regularmente: adotar um exercício físico em pelo menos cinco dias da semana, durante 30 minutos, traz mais disposição para as tarefas diárias e previne doenças do coração, circulatórias e respiratórias. Ajuda, ainda, no controle da pressão arterial e do diabetes. Melhoria do sistema imunológico, do sono e redução da ansiedade são outros benefícios.

 **EQUIPE**
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
CLIQUE AQUI

8 - Tenha um estilo de vida ativo: ficar menos tempo parado é outra atitude benéfica. Fazer pequenos deslocamentos a pé, ir ao trabalho de bicicleta, trocar o elevador pela escada e levar o cachorro para passear são atitudes que podem ser incorporadas facilmente na rotina diária.

9 - Controle o estresse: ele faz parte de situações no dia a dia, mas é importante saber lidar. Por isso, tente resolver o problema causador do estresse de forma rápida e evite sempre que for possível situações de estresse. Organizar e planejar o dia a dia, além de abandonar maus hábitos como fumo e consumo abusivo de bebidas alcoólicas, também gera melhorias. Buscar o apoio da família e amigos e adotar técnicas de relaxamento também ajuda.

10 - Melhore os relacionamentos ao seu redor: laços de amizade, familiares e atividades sociais fazem bem à saúde e nos ajudam a lidar melhor com a rotina. No trabalho, busque a harmonia: é onde passamos a maior parte do tempo. Cultive amizades e busque cooperar com você mesmo, com as pessoas ao seu redor e com a sociedade como um todo. Planeje seu tempo livre assim como o seu trabalho: faça novos programas e conheça lugares diferentes.

(Fonte: Agência FIEP)

TELEFONES E CELULARES - OS MELHORES PREÇOS

Advogado empregado: subordinado ou insubmisso?

MUITO se discute acerca de qual seria a duração da jornada de trabalho do advogado enquanto empregado. Afinal, o advogado é um profissional que propaga para a sociedade uma imagem de independência, autonomia ou mesmo insubmissão, enfim, trata-se de um profissional que transmite espontaneamente uma imagem próspera.



Mas convenhamos, pelo menos no Brasil a profissão vive uma crise, com quase de um milhão de advogados no país em um mercado extremamente concorrido, tornando tal profissional extremamente desvalorizado e fazendo com que a profissão fique exposta de forma implacável à lei da oferta e da procura. Esta realidade foi muito bem descrita por Maurício Gieseler no artigo "Por que o mercado da advocacia está tão mal das pernas?" publicado no Blog Exame da Ordem. Naquela ocasião o bem-aventurado autor foi feliz em demonstrar a "infelicidade" destes profissionais reconhecidos pela Constituição Federal como indispensáveis à administração da justiça, demonstrando uma realidade onde quem possui apenas ensino fundamental no currículo consegue salários melhores do que os apresentados em ofertas de emprego (bem comuns por sinal) disponibilizadas aos inscritos na ordem profissional da categoria.

Eletrodomésticos na sua casa!

Deixando esse drama um pouco de lado, vamos ao que interessa:

Art. 18. A relação de emprego, na qualidade de advogado, não retira a isenção técnica nem reduz a independência profissional inerentes à advocacia.

Parágrafo único. O advogado empregado não está obrigado à prestação de serviços profissionais de interesse pessoal dos empregadores, fora da relação de emprego.

No artigo acima, disposto em capítulo próprio (capítulo V - Do Advogado Empregado) no Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, evidencia-se uma "relativização" de um dos requisitos para caracterização do contrato de trabalho: a subordinação, explanada com distinção por Vólia Bomfim Cassar:

A subordinação ou dependência hierárquica tem sido muito utilizada como critério diferenciador entre o contrato de emprego e os demais contratos de trabalho (autônomo, representação, mandato etc.)

A expressão subordinação deriva do termo subordinare (sub - baixo; ordinare - ordenar), isto quer dizer imposição da ordem, submissão, dependência, subalternidade hierárquica.

Em face do poder de comando do empregador, o empregado tem o dever de obediência, mesmo que ténue (altos empregados) ou em potencial (profissionais), podendo aquele dirigir, fiscalizar a prestação de serviços, bem como punir o trabalhador.

Todavia o Estatuto da OAB expõe de forma nítida que o advogado, mesmo subordinado, é um profissional independente e com isenção técnica, isto é, no que se refere à atuação técnica do advogado não se pode haver intromissão do empregador. Em outras palavras, o advogado em sua atuação técnica deve obedecer apenas à sua convicção ou lucidez profissional, pois apenas ele é habilitado para atuar na área e responsável por seus próprios atos. Trata-



se de independência profissional, científica e ética. E aonde poderia o empregador interferir nesta história? Na parte administrativa, apenas. Lembrando aqui que estamos sempre nos baseando nos dispositivos legais e não necessariamente no mundo real, onde tudo pode acontecer.

Produtos Natura na sua casa!

De acordo com o artigo 20 do EOAD a jornada do advogado não pode exceder 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, salvo acordo, convenção coletiva ou em caso de dedicação exclusiva:

MARÍLIA (SP)

Curso Perito/Assistente Técnico
com Ivomar Mezoní
02 a 05 de Agosto/2016
Clique aqui obtenha mais informações e faça sua inscrição agora mesmo!

Art. 20. A jornada de trabalho do advogado empregado, no exercício da profissão, não poderá exceder a duração diária de quatro horas contínuas e a de vinte horas semanais, salvo acordo ou convenção coletiva ou em caso de dedicação exclusiva.

§ 1º Para efeitos deste artigo, considera-se como período de trabalho o tempo em que o advogado estiver à disposição do empregador, aguardando ou executando ordens, no seu escritório ou em atividades externas, sendo-lhe reembolsadas as despesas feitas com transporte, hospedagem e alimentação.



§ 2º As horas trabalhadas que excederem a jornada normal são remuneradas por um adicional não inferior a cem por cento sobre o valor da hora normal, mesmo havendo contrato escrito.

§ 3º As horas trabalhadas no período das vinte horas de um dia até as cinco horas do dia seguinte são remuneradas como noturnas, acrescidas do adicional de vinte e cinco por cento.

Importante mencionar que as regras acima expostas não se aplicam aos advogados públicos regidos pela CLT.

Como se pode perceber, embora exista a regra especial de que a jornada do advogado não possa exceder 4 horas diárias e 20 semanais, basta um acordo entre as partes (teoricamente, ainda que verbal) para que o regime de trabalho do advogado seja de 8 horas diárias e 40 horas semanais. Bomfim explica que o que não se pode admitir é o ajuste tácito. E o que seria ajuste (ou acordo) tácito?

Acordo tácito é aquele em que as partes, sem declarar ou mencionar suas intenções, agem de forma consonante ao longo do tempo, de maneira que dessa relação passam a existir direitos e obrigações.

Vólia Bomfim Cassar ainda elucida:

Os demais requisitos (norma coletiva e dedicação exclusiva) só deverão estar presentes quando não houver provas da vontade das partes, pois o simples ajuste individual é suficiente para dilatação da jornada especial.

Também é comum a existência de dúvidas acerca do que se poderia entender por "dedicação exclusiva". A dedicação exclusiva pode ser presumida (ao

que tudo indica) na hipótese do horário de trabalho ser incompatível com mais de um emprego ou se houver possibilidade de concorrência com o empregador. Todavia, a existência de outro emprego (dois empregos simultâneos por exemplo) do advogado afasta a caracterização de dedicação exclusiva. O que se observa na prática é que em tese o artigo 12, caput, do Regulamento do Estatuto da Advocacia e da OAB, deve ser observado em sua literalidade:

Art. 12. Para os fins do art. 20 da Lei nº 8.906/94, considera-se de dedicação exclusiva o regime de trabalho que for expressamente previsto em contrato individual de trabalho.

Parágrafo único. Em caso de dedicação exclusiva, serão remuneradas como extraordinárias as horas trabalhadas que excederem a jornada normal de oito horas diárias.

Como exemplo prático de discussões que envolvem o presente tema, segue abaixo trecho de jurisprudência do TRT mineiro que aplica a teoria à vida real:

Como sabido, nos termos do art. 20 da Lei 8.906/94, a jornada de trabalho do advogado empregado, no exercício da profissão, não poderá exceder a duração diária de quatro horas contínuas e a de vinte horas semanais, salvo acordo ou convenção coletiva ou em caso de dedicação exclusiva. Inexistindo instrumento normativo aplicável ao reclamante, cabe verificar se ele estava submetido a regime de dedicação exclusiva, o qual, conforme o art. 12 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia, deve ser expressamente previsto no contrato individual de trabalho.

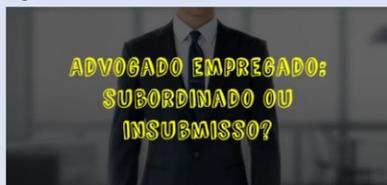
In casu, o contrato firmado entre as partes (f. 17/18) não previu o regime de exclusividade, nos termos do comando contido no artigo acima mencionado. Além disso, a prova oral comprovou que o autor atendia clientes particulares e, dessa forma, não há falar em regime de dedicação exclusiva.

Megazine Norminha

CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VIDEO-ELETRDOMESTICOS
MÓVEIS-DECORAÇÕES-ELETRORPATEIS-AR-VENTILAÇÃO
CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA

Nesse contexto, entendo que a pendência instaurada sobre a matéria em debate foi solucionada de forma escorreita pelo juízo de primeira instância, com fulcro na prova documental e oral produzidas, razão pela qual utilizo sua fundamentação como razões de decidir (f. 668/669):

Como visto, a jornada de trabalho do advogado empregado, no exercício da profissão, não poderá exceder de 4 horas diárias e 20 horas semanais, salvo em caso de dedicação exclusiva, cujo regime de trabalho deve ser expressamente previsto em contrato individual de trabalho. No caso dos autos, o contrato firmado entre as partes (f. 17/18) não previu o regime de exclusividade, nos termos do comando contido no artigo acima mencionado.



Além disso, a prova oral comprovou que o autor atendia clientes particulares e, dessa forma, não há falar em regime de dedicação exclusiva tão somente pelo fato de o reclamante ter laborado 8 horas por dia ou mais.

Texto de Luan Madson Lada Arruda via <http://www.megaluridico.com/advogado-jornada-subordinado/>
Telefones e Celulares - Os melhores preços

Município terá que indenizar família de estagiária que morreu de leucemia



Município terá que indenizar família de estagiária que morreu de leucemia

Por **Willians Fausto**

OS desembargadores da 8ª Câmara do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região condenaram, por maioria, o Município de Estiva Gerbi a pagar indenização de R\$ 21.292 aos pais de uma estagiária que morreu em decorrência de leucemia. Embora houvesse a obrigação de contratar apenas seguro contra acidentes pessoais para os estagiários, o município decidiu incluir cobertura contra morte nas apólices. Porém, não relacionou a estagiária na lista de segurados e, com isso, foi condenado a pagar valor correspondente ao estabelecido na apólice. **CELULARES**



A estagiária foi contratada em 20 março de 2012 e morreu em 26 de setembro do mesmo ano. De acordo com informação da companhia de seguros, apresentada pelos pais da estagiária, a inclusão da estudante na lista de segurados ocorreu apenas no dia 9 de outubro, após a morte.

"É certo que a obrigação legal do município seria apenas a contratação de seguro por acidente pessoais, mas tendo estendido, por mera liberalidade, o benefício para outros tipos de coberturas, como a de morte, razão pela qual deve responder pela obrigação na forma contratada", afirmou o desembargador-relator Flávio Allegretti de Campos Cooper.



Além de arcar com a indenização correspondente ao valor da apólice, o município também foi condenado por litigância de má-fé.

Inicialmente, o município afirmou que a estudante não havia assinado o contrato de estágio. Posteriormente, admitiu a contratação, além de reconhecer que não contratou o seguro de vida na data de início do estágio. "Reputo a reclamada como litigante de má-fé e como tal deve indenizar a parte contrária no pagamento da multa de 10% do valor corrigido da causa", afirmou o desembargador Flávio Allegretti.

(Processo 000040320.2014.5.15.0071)

Sua empresa pode ser Patrão de Norminha
Divulgue aqui para nossos mais de 2 milhões de leitores
contato@norminha.net.br

Gestão do perigo e o emprego do EPI



PESQUISA realizada pela equipe do **ST É Notícia** junto a gestores de empresas de diversos ramos de atividade constatou que quando o assunto é segurança no trabalho o fornecimento do Equipamento de Proteção Individual - EPI aparece como a maior preocupação entre os gestores.

CURSO HIGIENE OCUPACIONAL
PRESIDENTE PRUDENTE
CURSO TOTALMENTE PRÁTICO E DE REAL CAPACITAÇÃO
INSCRIÇÃO: CLIQUE AQUI

Após a compra e a entrega do EPI para os funcionários todos os gerentes responderam que não existe outras ações como: uma periodicidade para troca de equipamentos e nem tampouco um acompanhamento de uso adequado por parte dos usuários e treinamentos.

As empresas falham na gestão do EPI e muita das vezes essa falha acaba ocasionando danos, seja para os empregados e até para empresa.

O EPI é uma proteção do trabalhador sua escolha deve atender critérios técnicos conforme perigo que esteja exposto o trabalhador.

O usuário destes equipamentos devem ser incluídos em um programa de treinamento, além disso a empresa deve criar mecanismos para obrigar o uso do EPI, quando o funcionário estiver expostos a perigos. **N**

Compartilhamos com www.facebook.com/stenoticia/

Não sou mais um associado e a associação continua me cobrando. E agora?

POR conveniência e redução de custos, muitas associações costumam cobrar mensalidades através de descontos bancários automáticos. O problema é que muitas vezes, por falta de um controle adequado, o ex-associado continua sendo cobrado mesmo depois de desligar-se do quadro social.

A cobrança de qualquer valor após desvinculação de associação é ilegal: O associado que continua a ser cobrado mesmo depois de não mais pertencer aos quadros da associação, tem o direito de ser indenizado e receber em dobro o valor relativo aos descontos bancários que continuaram a ser feitos depois da desvinculação. Além disso, é possível pedir judicialmente, também, multa relativa a cada nova cobrança indevida.

Em todos os casos, o Advogado especializado em Direito Civil é o profissional adequado para lidar com essas situações.

Concluindo: O associado que continua a ser cobrado tem o direito de ser indenizado e receber em dobro o valor relativo aos descontos bancários.

Compartilhamos com Erick Jonas Advocacia & Consultoria Jurídica

CURSOS E EVENTOS



Programa de Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Profissional

Agenda 2016

CLIQUE sobre o curso do seu interesse, tenha acesso a todas as informações e faça sua inscrição agora mesmo!

Como Elaborar o AVCB

01 à 05/08/2016

Associado em dia R\$250,00 - demais R\$500,00

CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO

Condução Segura DDC4

06/08/2016

Associado em dia R\$250,00 - demais R\$500,00

CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO

Instrutor de Segurança em Trabalho em Altura NR35

11 à 16/07/2016

Associado em dia R\$400,00 - demais R\$800,00

CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO

Primeiros Socorros, RCP e DEA

09/07/2016

Associado em dia R\$300,00 - demais R\$600,00

CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO

Gestão de CIPA

18 e 19/08/2016

Associado em dia R\$210,00 - demais R\$420,00

CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO

TODOS OS CURSOS DISPONÍVEIS NA SEDE DO SINTESP E NAS REGIONAIS
CLIQUE AQUI E TENHA TODAS AS INFORMAÇÕES

SINTESP

Ética, competência, dignidade e compromisso com a categoria

PRIMEIRO PASSO

O JORNAL DO SINTESP
CLIQUE AQUI E LEIA
EDIÇÃO Nº 282 JUNHO/2016

Hospital deve indenizar técnica que passou a sofrer distúrbios psíquicos após transferência para UTI



Hospital do DF deverá pagar R\$ 50 mil de indenização, a título de danos morais.

HOSPITAL DO DF deverá pagar R\$ 50 mil de indenização, a título de danos morais, a uma profissional contratada como técnico de enfermagem que passou a sofrer distúrbios psíquicos após ter sido transferida para a UTI da instituição. Ao reconhecer, também, a rescisão indireta do contrato de trabalho, a juíza Roberta de Melo Carvalho, em exercício na 6ª Vara do Trabalho de Brasília, disse que baseou sua decisão, entre outros argumentos, na perversidade do superior hierárquico em manter a trabalhadora, portadora de doenças psicossomáticas, em ambiente de UTI, mesmo após a técnica ter pedido para ser transferida.

Após ser dispensada por justa causa por alegado abandono de emprego, a técnica ajuizou reclamação trabalhista, requerendo o reconhecimento da rescisão indireta do contrato de trabalho e o pagamento de indenização por danos morais. Ela disse, na inicial, que após se desentender com sua supervisora apenas por exigir o cumprimento de direitos trabalhistas, foi transferida para a UTI, por retaliação. A partir daí, contou que passou a sofrer distúrbios psíquicos por presenciar mortes. A trabalhadora diz que levou o caso ao conhecimento da supervisora que, contudo, negou seu pleito de transferência, em total descaso com sua condição.

O hospital, por seu turno, negou a existência denexo causal entre a alegada doença e as condições de trabalho, uma vez que a autora trabalhou curto espaço de tempo na UTI, e afirmou que manteve a técnica na UTI em legítimo exercí-

cio de seu poder diretivo. Por fim, alegou abandono de emprego como sendo o motivo para a dispensa por justa causa.

Laudo

Documentos juntados aos autos demonstram que a autora esteve por um considerável lapso de tempo - 7 meses - afastada em gozo de benefício previdenciário, e relatório médico também juntado aos autos indica de que os distúrbios psiquiátricos derivam de estres-

CURSO HIGIENE OCUPACIONAL PRESIDENTE PRUDENTE
CURSO TOTALMENTE PRÁTICO E DE REAL CAPACITAÇÃO
INSCRIÇÃO: CLIQUE AQUI

se no ambiente de trabalho, frisou a magistrada. Além disso, salientou a juíza, o perito médico apresentou laudo minucioso em que constata a incapacidade total e permanente da autora para o desenvolvimento de seu trabalho em UTI. O profissional narra que a trabalhadora sofreu stress e desenvolvimento traumático por conta das condições laborais, as quais foi submetida, por não suportar o trabalho em UTI, não sendo a sua condição pessoal respeitada pela reclamada, restando claro o nexo causal entre as atitudes do empregador e a doença desenvolvida pela autora.

A magistrada estranhou a recusa da instituição em negar o pedido de transferência da técnica. "Causa espanto a atitude dos superiores hierárquicos da reclamada, especialmente por serem da área médica, que não atenderam às súplicas da autora quanto à necessidade de transferência da UTI, pelo abalo psi-

quico emocional que enfrentava naquele ambiente de trabalho, colocando a vida da autora e de terceiros em risco, pois admitiu o trabalho de uma profissional de saúde com doença psicológica e de conhecimento da reclamada", frisou a magistrada.

Cursos a Distância
COLÉGIO SOER
CURSOS APROVADOS PELO MEC/CEE - VÁLIDO EM TODO BRASIL
EJA (Supletivo) Fundamental e Médio
ALFABETIZAÇÃO A DISTÂNCIA CURSOS TÉCNICOS
(18) 3625-6960 / 3117-7481
www.colegio-soer.com.br

Os argumentos da defesa, no sentido de que a autora possuía habilitação para o trabalho em UTI e que a colocação dela neste setor era autorizada por seu poder diretivo não afastam o dever de olhar para a condição emocional e psicológica do trabalhador, que sinalizou não estar bem psicologicamente para desenvolver seu trabalho naquele setor, sendo que a instituição sequer cogitou na transferência da autora para outra unidade em que pudesse continuar a desenvolver suas atividades.

A magistrada lembrou que os profissionais de saúde, dentre eles médicos, enfermeiros e auxiliares, não estão imunes às doenças psicossomáticas e psiquiátricas que afligem tantos outros profissionais e, justamente, por ser a reclamada um hospital deveria ter dado mais atenção à trabalhadora atingida por síndrome do pânico e crise de ansiedade desencadeadas pela unidade na qual estava lotada.

Megazine Norminha
CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VIDEO-ELETRODOMÉSTICOS
MÓVEIS-DECORAÇÕES-ELETRORRATÉIS-AR-VENTILAÇÃO
CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA

Após reconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho e determinar o pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 50 mil, a magistrada ressaltou que a tentativa do hospital de justificar a rescisão por justa causa, com base em alegado abandono de emprego, não merece guarida. **N**

Processo nº 0001486-47.2013.5.10.006
Fonte TRT 10ª Região.

Eletrodomésticos - Os melhores preços

Programa de rádio discute marketing pessoal na SST



● já tradicional programa "Bate papo sobre SST" apresentado todos os sábados a partir das 09 horas por Nivaldo através da www.afmlider.com.br teve como convidado no último sábado Jean Oliveira, palestrante de vendas. Especialista em treinamentos de equipes de vendas e representantes comerciais. MBA em estratégias de negócios

Presidente Prudente
(18) 3903-1046
Presidente Epitácio
(18) 3251-1284
Oswaldo Cruz (18) 3528-1146
Marília (14) 3414-1937
advocacia.rosinaldoramos@hotmail.com

Durante o programa foi discutido sobre marketing pessoal e estratégias para se manter no mercado de trabalho e para ingressar novamente no mercado de trabalho em meio a crise

ESGALHA
SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO
(18) 3301-9320
esgalha.projetos@terra.com.br

A outra convidada foi Emília Pimenta, uma das professoras da FUNEPI. Ela informou sobre os cursos de graduação oferecidos pela faculdade.



Na www.afmlider.com.br o internauta pode apenas ouvir o programa ou assistir os integrantes em suas apresentações.

No próximo sábado teremos mais novidades.

Apresentação de Nivaldo Barbosa de Souza, Presidente do SINTESP/PB **N**

Empresas têm retorno ao investir em saúde e segurança no trabalho, diz pesquisa

Ações para aumentar a segurança no ambiente laboral e promover a saúde de trabalhadores reduzem as faltas ao trabalho

PESQUISA inédita realizada pelo Sesi Nacional junto a 500 médias e grandes empresas de todo o Brasil indicou que os investimentos em saúde e segurança no trabalho dão retorno aos negócios, já que ações para aumentar a segurança no ambiente laboral e promover a saúde de trabalhadores reduzem as faltas ao trabalho foram apontadas por 48% das empresas ouvidas, enquanto para 43,6% esses programas aumentam a produtividade no chão-de-fábrica e 34,8% apontam que essas ações reduzem custos. O levantamento, faz parte da celebração dos 70 anos do Sesi Nacional.

Por esses motivos, as empresas dão grande importância ao tema. No levantamento, realizado entre outubro de 2015 e fevereiro de 2016, 71,6% das indústrias afirmaram dar alta atenção à saúde e segurança dos trabalhadores. Além disso, na visão de 76,4% dos entrevistados, o grau de atenção da indústria brasileira ao tema deve aumentar nos próximos cinco anos - para 13,2%, essa atenção deverá aumentar.

De acordo com o diretor de operações do Sesi Nacional, Marcos Tadeu de Siqueira, essa importância dada pelas empresas ao tema se reflete na redução dos acidentes e doenças do trabalho no Brasil. Dados do Ministério do Trabalho e Previdência Social apontam que o número de

acidentes de trabalho por grupo de 100 mil trabalhadores caiu mais de 17% entre 2007 e 2013 - de 1.378, em 2007, para 1.142, em 2013. "Os acidentes e doenças trazem grande variedade de despesas, desde custos médicos e indenizações aos trabalhadores e famílias até perda de produtividade e desgaste da imagem das empresas", destacou.

A pesquisa mostra ainda que 60% das empresas dão grande importância a programas de promoção da saúde de trabalhadores, que vão além do cumprimento de requisitos legais. Entre as principais ações estão a gestão dos afastamentos por doenças, executada por 87,8% das indústrias, e o monitoramento de aspectos ergonômicos no ambiente de trabalho, feito por 84% dos empreendimentos.

Mato Grosso do Sul

Em Mato Grosso do Sul, o Sesi lançou, em outubro do ano passado, o Programa de Gestão em SST (Segurança e Saúde do Trabalho), que ajuda na busca das indústrias por caminhos para redução de custos, atuando de forma preventiva e levando orientações aos empresários. O superintendente do Sesi, Bergson Amarilla, reforça que o trabalho é preventivo, de forma a verificar eventuais necessidades de melhorias e orientar o empresário para que as faça, evitando, assim, autuações. "Fazemos um trabalho como uma pré-

auditoria de atendimento às NRs (Normas Regulamentadoras), verificando se estão conformes ou não. Cada setor tem suas normas específicas. Orientamos a empresa sobre o que fazer para ficar de acordo. É um relacionamento contínuo com a indústria", disse Bergson Amarilla, informando que desde o ano passado até agora o Programa de Gestão SST do Sesi de Mato Grosso do Sul está atendendo em torno de 70 empresas do Estado.



Segundo a médica do trabalho e coordenadora do Programa, Adriana Sato, dentro da proposta, a atividade é desenvolvida em cinco etapas para as médias e grandes empresas: gestão dos programas

SST, gestão dos atestados, gestão dos acidentes de trabalho, gestão dos afastados pelo INSS e gestão do FAP (Fator Acidentário de Prevenção) /NTEP (Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário).

No caso exclusivo das micro e pequenas empresas, o Programa de Gestão em SST do Sesi busca assessorar no atendimento aos requisitos legais estabelecidos nas NRs, legislação e eSocial, apontando melhorias a serem realizadas no processo produtivo e na organização do trabalho. "São muitos os itens de NRs avaliados quando ocorre a visita de um auditor. Para cada item que não estiver conforme, a multa pode variar de R\$ 1.708,50 a R\$ 11.981,17", alertou Adriana Sato.

As empresas interessadas no Programa de Gestão em SST (Segurança e Saúde do Trabalho) do Sesi no SST podem ligar para o telefone (67) 3384-5044 ou pelo email asato@ms.sesi.org.br



Construção ou outras atividades com serviço voluntário

TEM sido comum a construção de casas, reformas e ampliações com serviço voluntário. Mesmo não sendo atividade da Construção, para realizar ou utilizar serviço voluntário deve-se observar a Lei 9.608/98, com alteração dia 16/06/16, que dispõe:

Serviço Voluntário: É a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

Termo de Adesão: O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Ressarcimento de despesas: O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Na Construção, sendo ou não a entidade regida pela CLT, recomendo que se observe as exigências da NR 18 para melhor gestão da saúde e segurança do trabalho. Assim, vemos que no item 18.1.3 consta: "É vedado o ingresso ou a permanência de trabalhadores no canteiro de obras, sem que estejam assegurados pelas medidas previstas nesta NR e compatíveis com a fase da obra". Portanto, atentar para:

Programas de Prevenção - Cumprir todos os requisitos de segurança aplicáveis conforme a fase da obra (PCMAT ou PPRA - 18.3.1 a 18.3.4);

Capacitação necessária para os voluntários executarem as atividades, através da habilitação e da qualificação. A habilitação (escolaridade em instituição de ensino reconhecida pelo MEC - 18.37.4) e a qualificação (que é o treinamento pela empresa, cursos ou experiência exigidos - 18.37.5. Importante ver capacitação inclusive quanto aos riscos adicionais (a exemplo da NR 10, 33 e 35 quando for o caso);



Aptidão para a função: Os voluntários devem ter as condições de saúde satisfatórias verificadas antes do início dos serviços (com ASO - Atestado de Saúde Ocupacional - NR 07 - 7.4.4.3).

Cumprir e fazer cumprir normas de saúde e segurança do trabalho; elaborar Ordens de Serviços e informar os voluntários sobre os riscos, prevenção, resultados e determinar procedimentos (NR 01 - 1:7).

Prevenção de acidentes exige uma boa gestão!!

Vilmar Mendes Santana. Pós-graduando em Gerenciamento de Projetos, Técnico de Segurança do Trabalho, Coordenador e docente do Curso de Especialização Técnica de Segurança na Construção (SENAC ARAÇATUBA).

Para registrar interesse no Curso acima referido acesse:

www.sp.senac.br.

Dúvidas e informações sobre o Curso ligue (18) 3117-1000 e fale no Atendimento. **N**

Você fala para mulheres nas ruas "ai se eu te pego"?

VOCÊ é daqueles que não aguenta ver uma mulher nas ruas com roupas mais a "vontade" que começa a grunhir, chiar, gesticular, apalpadelar ou até fazer pedidos insistentes?

Crédito das fotos: <http://extra.globo.com/>



Saiba que isto tem um nome e uma tipificação penal, chama-se Importunação ofensiva ao pudor. Capitulado na Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941) em seu artigo 61 que diz:

(...) Art. 61. Importunar alguém, em lugar público ou acessível ao público, de modo ofensivo ao pudor.

Vamos ao verbo "importunar" importuno + ar Ser importuno a; incomodar (...). Causar transtorno com a presença; estorvar, interromper a liberdade da mulher de se vestir e sair nas ruas com a liberdade que cabe a todos. Livre sem ser constrangida.

Quanto "modo ofensivo" é aquilo que serve para agredir (...) que ofende, magoa: palavras ofensivas.

CURSO HIGIENE OCUPACIONAL PRESIDENTE PRUDENTE
CURSO TOTALMENTE PRÁTICO E DE REAL CAPACITAÇÃO
INSCRIÇÃO: CLIQUE AQUI

Já "pudor" é o mesmo que designação do sentimento de vergonha ou constrangimento provocado num indivíduo quando este se encontra perante circunstâncias que atingem a própria sensibilidade ou moralidade do mesmo.

Em resumo, temos os seguintes exemplos: passar as mãos nas nádegas (apalpadela), propostas amorosas indecorosas, palavras indecorosas que não caracterizam crimes contra a honra, convite reiterado para prática de atos sexuais, beliscão nas nádegas, beijo roubado e etc.



Pois, é muito constrangedor para a mulher ser assoviada, bem como é um total desrespeito com a figura feminina.

Ademais, além da contravenção que poder responder judicialmente, a situação pode se inverter com a mulher contra-atacando e fazê-lo passar por verdadeiro constrangimento ao revidar a investida pejorativa.



O fato é que, além disso, é imoral e inaceitável socialmente tal comportamento, do mesmo modo que é ineficaz para lograr êxito em uma possível conquista.



Para mais, se você algum dia já se portou dessa maneira abominável, saiba que assim como o cometimento do delito acima citado, é uma situação vergonhosa para qualquer mulher. **N**

Compartilhamos com Valter dos Santos - Professor



CENTRO ESPECIALIZADO NA FORMAÇÃO DE INSTRUTORES E OPERADORES DE MÁQUINAS

Fone/Fax:

(19) 3534-3947

(19) 3524-6479

Rua 09, nº. 42, Centro, Rio Claro/SP

CURSO DE INSTRUTOR DE ESPAÇO CONFINADO INTEGRADO COM ALTURA EM CAMPINAS (SP)

Para Engenheiros e Técnicos atuantes nas áreas de SST

18 a 23 de julho/2016
08 às 17h00

Conteúdo programático:
Trabalho em espaços confinados; Gestão de segurança e saúde nos espaços confinados; Ventilação em espaços confinados; Programa de entrada em espaços confinados; Resgate em espaços confinados; Suporte básico de vida; Altura; Resgate em altura; Nós; Aplicação de maca envelope; Aplicação de talabartes; Fatos de queda; Pontos de ancoragem; Sistemas verticais; Simuladores de situações reais e parte prática.

Senac Bebedouro traz novidades para o mês de agosto

Acompanhando o desenvolvimento do mercado, unidade incrementa portfólio de cursos

PARA o segundo semestre deste ano, o Senac Bebedouro (SP) oferta mais de 100 vagas em cursos inéditos na unidade. Com início em agosto, as novas oportunidades são CCNA R&S 5.0 - 1 Introduction to Networks, eSocial, Noções de Como Administrar Pequenas e Médias Empresas e O Professor que Conta História.

De rápida duração, as qualificações orientam os alunos sobre como planejar e inserir redes de comunicação de dados; manusear o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), além de conhecer o Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas; utilizar planejamentos estratégicos e ferramentas administrativas para gerir micro, pequena ou média empresa, de qualquer setor de atividade; e aprimorar técnicas para contação de histórias, a fim de incrementar o processo de aprendizagem e tornar as aulas mais dinâmicas e interativas, respectivamente.

INSCRIÇÕES/INFORMAÇÕES:

Informações completas sobre os novos cursos podem ser obtidas pessoalmente na instituição ou no Portal Senac: www.sp.senac.br/bebedouro; no qual os pré-requisitos estão disponíveis e as inscrições podem ser efetuadas. Dúvidas devem ser esclarecidas pelo telefone (17) 3344-6500. **N**



ATENDEMOS EMPRESAS DE ACESSORIA

Realizamos amostragens de agentes físicos e químicos tais como: dosimetria de ruído, calor (IBUTG), Vibração VCI e VMB, particulado total, poeira respirável + sílica livre cristalina, fumos metálicos, solventes, vapores, defensivos agrícolas, ácidos

Tomar banho a cada três dias é o ideal, dizem professores



Segundo o professor Stephen Shumack, o banho diário "tornou-se comum pela pressão da sociedade e não por ser uma necessidade real"

TOMAR banho todos os dias pode não ser o ideal, pelo menos é o que afirmam dois professores. Uma pesquisa do ano passado, revelou que quatro entre cinco mulheres do Reino Unido não se lavam todos os dias, enquanto um terço afirmou que poderia ficar até três dias sem entrar debaixo do chuveiro. As informações são do site The Independent.



Outro estudo, conduzido por pesquisadores das universidades de Manchester, Edimburgo, Lancaster e Southampton, mostrou que três quartos dos entrevistados ficavam, ao menos, um dia por semana sem tomar uma ducha.

E, para o professor Stephen Sghumack, presidente da Australian College of Dermatologists, só se deve entrar na água quando acharmos que é necessário. "Nos últimos cinquenta ou sessenta anos, a ideia do banho diário tornou-se comum pela pressão da sociedade e

não por ser uma necessidade real. Este pensamento ficou popular pela pressão social por um bom cheiro. Mas são apenas as glândulas das axilas e virilhas que produzem o odor corporal, não o corpo todo", afirmou.

Ele também alertou que o hábito de se lavar com água quente todos os dias pode fazer mal à saúde, pois "elimina os óleos naturais que produzimos para proteger as células da pele. Isso pode causar danos reais, tornando-nos mais permeáveis a bactérias ou vírus, além de causar coceira, ressecamento, descamação e a piora de condições como eczema".



O professor de virologia da Escola de Medicina e Odontologia Queen Mary, John Oxford, concorda com Shumack. "Enquanto as pessoas lavarem as mãos com frequência suficiente e prestar atenção nas áreas do corpo abaixo da cintura, então, um banho a cada dois dias ou três não fará mal algum", falou. **N**

Compartilhamos com Saúde Terra

Senac Ribeirão Preto discute cenário da computação gráfica

Exibição de vídeos e mesa-redonda sobre mercado profissional fazem parte da programação

NA próxima terça-feira (12), o Senac Ribeirão Preto (SP) promove o evento **Como Criar Vídeos para o Mercado de Web**, que trará um bate-papo sobre o mercado de computação gráfica e apresentará vídeos elaborados pelos alunos do curso Técnico em Computação Gráfica a respeito da inclusão de pessoas com deficiência na sociedade atual.



Senac Ribeirão Preto (SP)

Habilitados para desenvolverem projetos utilizando recursos gráficos e técnicas de edição e produção, os estudantes produziram dois filmes: Talking with your hands e Superação. "Os vídeos fazem parte do trabalho de conclusão de curso. O tema foi idealizado pela turma e os personagens são pessoas do dia a dia deles. A qualidade das produções é impecável, o que representa os futuros profissionais que eles

serão para o mercado", comenta o docente responsável pelo projeto, Luis Fernando Penha.

Os curtas serão apresentados para o público e convidados a partir das 19 horas, na própria unidade. Logo em seguida, o docente inicia uma mesa-redonda com alunos e convidados. O objetivo é falar sobre o mercado profissional da computação gráfica, áreas de atuação, oportunidades, novidades do segmento e explicar o processo de criação dos vídeos desenvolvidos em aula.

"Durante o evento, os participantes constatarão as reais aplicações do curso ao visualizar os trabalhos desenvolvidos pelos estudantes. Também poderão conversar com especialistas da área e trocar informações", afirma Penha.

A participação é gratuita e as inscrições podem ser feitas pelo portal www.sp.senac.br/ribeiraopreto.

As vagas são limitadas.

Outras informações pessoalmente na instituição ou pelo telefone:

(16) 2111-1200.

Novas profissões na área de tecnologia surgem a todo o momento, o que aumenta a oferta de emprego em diversos setores. **N**

Vida saudável no Labor



Carla Santos Lima
 Psicóloga clínica de base Junguiana, Profissional da área de TD & E no meio corporativo, Palestrante de Educação em Saúde, Sexualidade e Segurança do Trabalho

O que eu pratico, seria uma compulsão?

Você está ansioso. Busca algo para relaxar. E na busca entra em um shopping para comprar. Já viveu algo assim? Conhece alguém que pratica o ato de comprar na tentativa de aliviar alguma ansiedade?

"Preciso comprar uma coisinha para relaxar!". Esta fala é tão comum, porém se estiver em uma proporção exagerada, pode sinalizar que algo não vai bem. A compulsão é uma ação caracterizada por atos compulsivos repetidos de forma sistemática e sem controle, com a qual o indivíduo experimenta tensão antes do ato e alívio depois. É um padrão de comportamento cada vez mais presente na vida moderna. Pode estar relacionada ao sexo, a alimentação, a rituais de higiene pessoal, entre outros.

Comprar tornou-se o comportamento alvo da sociedade atual. Para que perceba a prática basta andar por aí e observar que somos estimulados a consumir por outdoors, panfletos, anúncios eletrônicos e sonoros. E os métodos de compra cada vez mais fáceis como cartões de crédito são um perigo para quem tem tendência compulsiva.

A Psicologia separa em partes o processo que leva ao hábito consumista/compulsivo, veja: Instigação – Tensão-Impulso – Compra- Alívio – Arrependimento-Culpa- Prejuízos. Todos que vivenciam a prática passarão por essas etapas e nesta ordem! E como ato de comprar hoje é exaltado, planejado e mantido pela nossa cultura pode tornar-se um vício, comparado ao jogo e ao consumo de drogas. Isso ocorre porque o indivíduo passa a comprar sem avaliar a real necessidade, o valor e o objetivo da compra. Muitas vezes, os compradores compulsivos referem-se à compra como uma busca por um sentimento de alívio, um prazer, mas que logo depois se transformam em culpa. O comprar compulsivo pode estar presente em diferentes quadros psiquiátricos, como nos transtornos de humor, transtornos de ansiedade, transtornos de uso de substâncias e outros transtor-

nos do controle dos impulsos. Como este comportamento hoje é usual, torna-se importante uma autoavaliação do nosso perfil de consumo.

Pergunte-se: "Estou comprando por simples prazer ou necessidade real?"

Caso descubra que pratica compulsão e o comprar se torna um quadro patológico, causando prejuízos em sua vida como endividamento, e sofrimento em relação à questão, é hora de buscar ajuda profissional! O psicólogo ou psiquiatra está apto para realizar uma avaliação do quadro e indicar o tratamento mais adequado, que pode incluir medicação e/ou psicoterapia. No processo de terapia a pessoa tem a possibilidade de entrar em contato com as questões geradoras e mantenedoras ansiedade, e desenvolver estratégias mais saudáveis para resolução e enfrentamento delas. Com a ajuda do terapeuta são avaliadas as funções do comportamento de comprar e quais são os ganhos que mantém esse problema. Ao mesmo tempo, são desenvolvidas habilidades pró-sociais e de resolução de conflitos. Alternativas como a busca de prazer em atividades simples do cotidiano, buscando fortalecer relacionamentos, valorizando o ser em detrimento do ter, podem ser úteis nesse processo de mudança.

Espero que o artigo lhe seja útil e te espero por aqui na próxima semana.

Um forte abraço!

Carla S. Lima
 Psicóloga, TST,
 Analista de TD & E no meio corporativo,
 Consultora organizacional,
 Palestrante de Educação em Saúde,
 Sexualidade e Segurança do trabalho.
 Agendamento consultório – Jundiá, SP:
(11) 957870878
<https://www.facebook.com/Psicologa-Carla-Lima-871028433023910/>
 Atendimentos online:
carla.psicologia@hotmail.com
 Contato para eventos:
contato@carlapalestras.com.br
 Acesse e me conheça mais:
<http://www.carlapalestras.com.br>

Notícias sobre acidentes

○ NÚCLEO Especial de Vigilância em Saúde do Trabalhador (NEVISAT) da Secretaria de Saúde do Espírito Santo (SESA) iniciou em janeiro de 2016 a busca continuada de temas relacionados à Acidentes de Trabalho em mídias online com o objetivo de sistematizar as informações das fontes documentais a fim de produzir informações e análises que subsidiem a tomada de decisão pela gestão pública, além de disponibilizar conteúdos para pesquisa ou ações a serem desenvolvidas por profissionais da SESA, pesquisadores de outras instituições e profissionais da área de Saúde do Trabalhador e afins.

O tema será monitorado diariamente através de mídias online, em jornais locais, blogs, portais e sites de sindicatos. A divulgação será através do site institucional da Secretaria de Saúde e divulgação através de e-mails a cada 02 meses. [Clique aqui e leia o nº 03.](#) **N**

Ministro propõe planos de saúde mais baratos para reduzir demanda no SUS

○ ministro da Saúde, Ricardo Barros, afirmou que sua equipe deve apresentar em breve à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) uma proposta para criar planos de saúde mais baratos, mas com cobertura mais reduzida do que é apresentada hoje. O mecanismo, de acordo com ele, pode ajudar a ampliar o grupo usuário de planos, reduzir a demanda no Sistema Único de Saúde (SUS) e, conseqüentemente, os recursos necessários ao sistema público. "Isso geraria mais conforto para população, que quer um plano de saúde e não pode arcar com os custos", disse durante audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais no Senado. **N**

Presidente Prudente
(18) 3903-1046
 Presidente Epitácio
(18) 3251-1284
 Osvaldo Cruz **(18) 3528-1146**
 Marília **(14) 3414-1937**
ROSINALDO RAMOS
 ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA advocacia.rosinaldoramos@hotmail.com

Contratante de obra pode responder civilmente por acidente de trabalho

TST apontou que a ausência de responsabilidade trabalhista não afasta a civil por culpa.

A QUARTA TURMA do Tribunal Superior do Trabalho proveu recurso dos herdeiros de um pedreiro que morreu ao cair do terceiro andar de um prédio em construção e condenou o proprietário do imóvel, solidariamente com o empreiteiro contratado para executar a obra, ao pagamento das indenizações decorrentes do acidente.

O proprietário do imóvel, pessoa física, contratou a microempresa Sebastião Antunes Tião, empregadora do trabalhador, para construir um imóvel de quatro andares na cidade de Caçador (SC). O pedreiro caiu de uma altura de aproximadamente 20m e sofreu traumatismo crânio-encefálico, morrendo dias depois do acidente.



Após ser condenado subsidiariamente na primeira instância, o contratante foi absolvido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC), que aplicou ao caso a regra geral da Orientação Jurisprudencial 191 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) do TST. O entendimento da OJ é de que, não havendo previsão legal específica, o contrato de empreitada de construção civil não justifica a responsabilização solidária ou subsidiária do dono da obra pela obrigações trabalhistas contraídas pelo empreiteiro, exceto quando se tratar de empresa construtora ou incorporadora.

CURSO HIGIENE OCUPACIONAL
PRESIDENTE PRUDENTE
 CURSO TOTALMENTE PRÁTICO E DE REAL CAPACITAÇÃO
INSCRIÇÃO: CLIQUE AQUI

(18) 3652-9703
Penápolis (SP) e Região
 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

Os herdeiros do trabalhador recorreram ao TST alegando má aplicação da OJ 191. O relator do recurso, ministro João Oreste Dalazen, explicou que as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Previdência Social (NR-5.48 e NR-9.6.1) impõem à contratante e às contratadas a adoção, de forma integrada, de medidas de prevenção de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, e a execução de ações visando à proteção em relação aos riscos ambientais.

MARÍLIA (SP)
Curso Perito/Assistente Técnico
 com Ivomar Mezon
02 a 05 de Agosto/2016
 Clique aqui obtenha mais informações e faça sua inscrição agora mesmo!

"Pelas circunstâncias descritas no acórdão regional, depreende-se facilmente a negligência não apenas da empreiteira, mas também do dono da obra, que não verificou os procedimentos de

segurança no sentido de evitar o infortúnio, dada a ausência de fiscalização quanto à utilização de equipamentos de proteção, especificamente o cinto de segurança", assinalou. Para o relator, a diretriz da OJ 191 não é aplicável ao caso, pois se dirige às obrigações meramente trabalhistas contraídas pelo empreiteiro.

Dalazen acrescentou que, no âmbito da SDI-1, há consenso quanto à inaplicabilidade dessa OJ em hipóteses idênticas, em que se discute a responsabilidade civil do dono da obra em relação aos acidentes de trabalho ocorridos em decorrência do contrato de empreitada.

A decisão foi unânime.

N (Lourdes Tavares/CF)

Processo: RR - 819-20.2012.5.12.0013

Fonte: TST

Megazine Norminha
 CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VIDEO-ELETRDOMÉSTICOS
 MÓVEIS-DECORAÇÕES-ELETRORRATÉIS-AR-VENTILAÇÃO
CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA

Curso: "Práticas e documentação para gestão adequada de segurança e saúde no trabalho para contratadas"

Araçatuba (SP) - 30 de Agosto de 2016 - 08 às 17h00

Local: Pekin Palace Hotel, Av. Brasília, 1910

APRESENTAÇÃO DE COSMO PALÁSIO

INVESTIMENTO:

OPÇÃO 1: R\$500,00 por inscrição

OPÇÃO 2: 2X R\$300,00 (Boleto)

OPÇÃO 3: 03 inscrições (mesma empresa) R\$1.200,00

OPÇÃO 4: 05 inscrições ou + (em conjunto): R\$350,00 cada

INCLUSO: Certificado, Coffee, Apostila completa

REALIZAÇÃO



norminha.net.br

Segurança e Saúde Ocupacional

INSCRIÇÕES:

contato@norminha.net.br

Enviar nome completo, RG, CPF,

endereço completo (com CEP),

telefone e-mail para contato.

O avanço da caxumba

Cresce o número de casos da doença no País, principalmente entre jovens e adultos. Uma das razões para o surto é o precário esquema de vacinação da rede pública



(Crédito: FELIPE GABRIEL/AGÊNCIA ISTOÉ)

PREVENÇÃO O infectologista Weissmann, do Instituto Emílio Ribas, diz que o ideal é que todos recebam as duas doses da vacina

DENGUE, zika, chikungunya. Não bastam essas três epidemias a castigar o brasileiro. Diversos Estados estão registrando surtos de caxumba, até agora mais conhecida por ser uma daquelas doenças de infância das quais se ouve falar de vez em quando. Desde o começo do ano, no entanto, o que se vê é o aumento do número de pessoas infectadas pelo vírus causador da enfermidade, principalmente entre adolescentes e adultos jovens. Na cidade de São Paulo, por exemplo, de janeiro a junho foram contabilizados 71 surtos – mais de um caso no mesmo local –, atingindo 487 casos. No ano passado, no mesmo período, registraram-se cinco surtos, com 68 casos. No Rio Grande do Sul, em todo o ano de 2015 houve oito surtos, vitimando 267 indivíduos. Neste ano, até o dia 21 de junho, já eram 63 surtos e 549 doentes. Há sur-

tos também em Santa Catarina, Goiás, Pernambuco e Brasília, entre outras localidades.

O aparecimento de vários casos tem provocado situações peculiares nos hospitais. Boa parte dos médicos mais jovens nunca viu um doente e, mesmo os mais experientes, costumam acreditar que o diagnóstico pode ser caxumba. Chegam a pensar até em câncer, mas não na enfermidade. "Não passa na cabeça deles que pode ser a doença", diz Ralcyon Teixeira, supervisor do pronto-socorro do Instituto de Infectologia Emílio Ribas, em São Paulo, referência nacional no atendimento de doenças infectocontagiosas.

"Quando ocorre na idade adulta, a manifestação clínica é mais intensa" – Paulo Olzon, infectologista

A caxumba é causada por um vírus transmitido por via respiratória. Sua principal característica é o aumento das glândulas salivares. Provoca febre, dores no corpo e dificuldade para engolir, mas em geral é benigna. Porém, em casos graves, pode provocar complicações como surdez, pancreatite, meningite e inflamações de testículo e de ovário – associadas à infertilidade. "E quando ocorre na idade adulta, sua manifestação clínica é mais intensa", afirma

o infectologista Paulo Olzon, de São Paulo.

A principal forma de prevenção é a vacina. A tríplice viral protege contra caxumba, rubéola e sarampo e está disponível na rede pública de saúde para pessoas entre 1 ano e 49 anos de idade. Aqui, porém, há uma polêmica. As duas doses da vacina – consideradas necessárias à imunidade, segundo a Organização Mundial de Saúde – são oferecidas somente para quem tem até 19 anos. Pessoas entre 20 e 49 anos recebem apenas uma dose. O Ministério da Saúde diz que a estratégia está adequada para cada público-alvo e que evidências científicas asseguram que uma dose apenas confere 95% de proteção. A Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI) discorda da posição e prepara um documento solicitando ao governo federal a inclusão da segunda dose da vacina também para quem tem entre 20 e 49 anos.

Além disso, é possível que boa parte dos pacientes não tenha recebido as duas doses, independentemente da idade.

A vacina só foi introduzida no calendário público de vacinação em 1996. A segunda dose só foi oferecida a partir de 2006. **N**

Compartilhamos com Cilene Pereira [Isto é](#)

Justiça do Trabalho ameaçada de suspender atividades por falta de dinheiro

Diretor de associação de advogados diz que o TRT de São Paulo, por exemplo, pode parar a partir de agosto
(Foto: Monique Renne/CB/D.A Press)



O CNJ pediu mais recursos ao Planejamento para a Justiça do Trabalho. O DIRETOR de assuntos legislativos da Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas, Ronaldo Tolentino, faz um alerta em relação aos tribunais trabalhistas: em razão de corte de despesas, alguns podem parar de funcionar a partir de agosto. Ele afirma que o caso mais sensível é do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) de São Paulo. "Se não houver repasses de recursos, outros terão problemas em setembro." Tolentino lembra que o orçamento de custeio dos TRTs sofreu contingenciamento de 30%, diferentemente de outras esferas da Justiça, menos atingidas pelos cortes.



Há dois meses, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) produziu um parecer indicando a necessidade de recursos adicionais de quase R\$ 1 bilhão para a manutenção dos TRTs. As solicitações do CNJ foram encaminhadas ao Ministério do Planejamento. **N**



Microcefalia e benefícios previdenciários: novidades da lei 13.301 de 2016



Veja as novidades da lei 13.301 de 2016 que estipula 180 dias de salário-maternidade e regras para o recebimento do BPC.

EM 28 de junho de 2016 foi publicado no Diário Oficial a lei 13.301 de 2016 que dispõe acerca das medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, vírus chikungunya e zika.

Eletrodomésticos preços excelentes

A lei já se encontra em vigor e dentre as principais mudanças destacamos a possibilidade de recebimento do benefício da prestação continuada temporária, no valor de um salário mínimo, pelo prazo máximo de três anos, à criança vítima de microcefalia em decorrência de sequelas neurológicas transmitidas pelo *Aedes aegypti*. (1)



Insta ressaltar que foi vetado o § 1º do art 18 que assim dispunha: "Para efeito da primeira concessão do benefício, presume-se a condição de miserabilidade do grupo familiar".

Para o veto, a justificativa apresentada foi de que a miserabilidade econômica deve ser comprovada, não sendo razoável a sua presunção, sendo incompatível o § 1º do art. 18 com as regras atuais do Benefício da Prestação Continuada previsto na lei 8.742 de 1993.

Do modo como o texto entrou em vigor, não basta a criança possuir micro-

cefalia, devendo ser comprovada a situação de miserabilidade econômica da família.

Nesses casos, o benefício da prestação continuada será concedido após a término do gozo do salário-maternidade.



Ressalta-se que, nessas hipóteses, a licença-maternidade será de 180 dias, e não 120 dias como é o período mínimo garantido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como que será assegurado o recebimento do salário maternidade nesse período, sendo o benefício aplicável a todos os tipos de segurados (empregado, especial, contribuinte individual, avulso, facultativo).

(1) Art. 18. Fará jus ao benefício de prestação continuada temporário, a que se refere o art. 20 da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, pelo prazo máximo de três anos, na condição de pessoa com deficiência, a criança vítima de microcefalia em decorrência de sequelas neurológicas decorrentes de doenças.

N Compartilhamos com Aline Simonelli Moreira Advogada-sócia do escritório Brito & Simonelli Advocacia e Consultoria www.brittoesimonelli.com.br.



Previdência e Direitos

Presidente Prudente – Rua Joaquim Nabuco, 1507 - (18) 3903-1046
Presidente Epitácio – Rua Maceló, 6-38ª - (18) 3281-4342
Oswaldo Cruz – Rua Ricardo Ponciano, 509 - (18) 3228-1146
Marília – Rua Paraná, 406 - (14) 3414-1937

Aposentadoria por idade: as regras atuais e os efeitos da possível reforma da Previdência

DESDE que assumiram o comando do país de forma interina, o atual presidente Michel Temer e sua equipe econômica colocaram como uma de suas metas principais a reforma da Previdência Social. E um dos pilares desta reforma é a fixação de uma idade mínima de 65 anos para ter o direito a dar entrada na aposentadoria. E, nos próximos dias, o governo se reunirá com as centrais sindicais para começar a estruturar a proposta da reforma e os novos rumos da aposentadoria por idade no Brasil.

Atualmente, o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) estabelece que a aposentadoria por idade será concedida mediante a comprovação de uma carência mínima de 180 contribuições ou 15 anos, bem como os 60 anos de idade para as mulheres e aos 65 anos para os homens. O professor e doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo Gustavo Filipe Barbosa Garcia ressalta que há redução desse limite mínimo de idade em cinco anos para os trabalhadores rurais de ambos os sexos, ou seja, 60 para homens e 55 para mulheres, e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, como o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

O advogado João Badari, especialista em Direito Previdenciário e sócio do escritório Aith, Badari e Luchin Advogados, observa que no caso do trabalhador rural, ele deve estar exercendo atividade nesta condição no momento da solicitação do benefício. "Caso não comprove o tempo mínimo de trabalho necessário, o trabalhador poderá pedir o benefício com a mesma idade do trabalhador urbano, somando o tempo de trabalho como segurado especial ao tempo de trabalho urbano", explica.

Os servidores públicos, também poderão se aposentar por idade. A advogada de Direito Previdenciário Anna Toledo, da Advocacia Marcatto, explica que no caso dos servidores existem inúmeras regras de aposentadoria nesta modalidade. "No entanto, como regra geral, se aposentarão por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição os servidores que comprovem um tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público, sendo cinco anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria", alerta. O requisito etário para os servidores públicos também é de 65 anos de idade para os homens e 60 anos de idade para as mulheres.

Cálculo

Os especialistas explicam que o cálculo do valor do benefício do segurado do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) procede da média aritmética de contribuições e dos os salários de contribuição desde julho de 1994 até o dia, mês e ano que o segurado requisitar o seu benefício. De acordo com Anna Toledo, o cálculo da aposentadoria por idade corresponde a 70% desta média aritmética, sendo acrescido 1% ao tempo de contribuição que ultrapasse o limite exigido, de 15 anos. "Por ser um benefício programado, há incidência do fator previdenciário, porém sua aplicação nesta modalidade é facultativa e a autarquia previdenciária não se aplica. Portanto, apresenta-se de forma mais vantajosa ao segurado", aponta a advo-

gada.

O advogado previdenciário Celso Joaquim Jorgetti, da Advocacia Jorgetti, cita como exemplo que se um segurado contribuiu por 15 anos, sua aposentadoria será 85% do valor integral (70% + 15%). "Se ele tivesse direito a uma aposentadoria integral de R\$ 2.000,00, seu benefício será 85% disso, ou seja, R\$ 1.700,00", exemplifica.

O professor Gustavo Garcia destaca que o salário de contribuição é a remuneração auferida em uma ou mais empresas. "Trata-se da totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma. Inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços". Os especialistas ressaltam também que o valor do benefício não pode ser inferior a um salário mínimo, nem superior ao do limite máximo do salário de contribuição na data de início do benefício. A partir de 1º de janeiro de 2016, o salário de benefício e o salário de contribuição não podem ser inferiores a R\$ 880,00, nem superiores a R\$ 5.189,82. "Na verdade, nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado pode ter valor mensal inferior ao salário mínimo", alerta Garcia.

Reforma prejudicará segurados: Na visão dos especialistas, caso o atual governo realmente condicione a idade de 65 anos para requerer aposentadorias prejudicará o trabalhador que está no mercado de trabalho e na iminência de se aposentar. "A meu ver, a medida não é justa e nem razoável. Representa um verdadeiro retrocesso social, visto que já existe o fator previdenciário, extremamente desestimulante, e que reduz drasticamente o valor dos benefícios, que leva em conta justamente a expectativa de vida. Como a recente criação da regra 85/95 corrige positivamente a questão da aposentadoria precoce, a instituição do requisito etário de 65 anos para se requerer benefício, tanto para homem, como para mulher, extrapola os limites relativo às políticas de controle do estado face instabilidade das relações econômicas, em detrimento dos direitos sociais, que devem ser preservados", opina Anna Toledo.

Já o advogado Celso Jorgetti defende que, caso seja implementada a idade mínima de 65 anos para aposentadoria por idade, "os trabalhadores nesta condição serão extremamente prejudicados, pois passarão a contribuir por muito mais tempo".

O especialista ainda observa que é comum o trabalhador brasileiro começar a trabalhar aos 16 anos de idade "e, com a idade mínima de 65 anos para aposentadoria, terá de contribuir por 49 anos, ao invés de 35 anos que é a regra atual. Com a implantação da idade mínima não fará diferença se o segurado terá trabalhado 35, 40 ou 50 anos".

Se ocorrer esta mudança na lei, o governo acabará com a aposentadoria por tempo de contribuição e aniquilará um direito social do segurado brasileiro, garantido pela Constituição Federal". **N**

Caio Prates, do Portal Previdência Total

Trabalhadores em minas de subsolo devem ter pausas de 15 minutos a cada 3 horas de trabalho, além do intervalo intrajornada

O artigo 298 da CLT garante aos trabalhadores em minas de subsolo uma pausa de 15 minutos a cada 3 horas consecutivas de trabalho, a qual será computada na duração normal da jornada. A finalidade é a proteção do empregado que presta serviços no subsolo, sujeito a condições mais adversas (pouca ventilação e luminosidade). Portanto, essa pausa não se confunde com o intervalo intrajornada previsto no artigo 71 da CLT, que não é computado na duração normal do trabalho e visa diminuir o desgaste decorrente de longas jornadas de trabalho. Assim, aquele que trabalha em minas de subsolo tem direito aos intervalos previstos nas duas normas legais, de forma cumulativa.



Com esses fundamentos, a 5ª Turma do TRT-MG, adotando o entendimento do relator, desembargador Marcus Moura Ferreira, deu provimento ao recurso de um mineiro, deferindo a ele uma hora extra diária (e reflexos) pela não concessão do intervalo para alimenta-

ção e descanso previsto no artigo 71 da CLT. Ficou comprovado que ele ultrapassava a jornada de seis horas diárias em mina de subsolo. Entretanto, a mineradora não lhe concedia o intervalo intrajornada de uma hora, mas apenas as pausas previstas no artigo 298 da CLT.



A prova de tudo estava nos cartões de ponto do reclamante, que nem mesmo continham a pré-assinalação do intervalo intrajornada de uma hora, embora demonstrassem claramente que o trabalhador cumpria jornada superior a seis horas. O relator frisou que, ao contrário do entendimento adotado na sentença, o mineiro que trabalha em minas de subsolo tem direito não só ao intervalo especial de 15 minutos a cada 3 horas consecutivas de trabalho (artigo 298 da CLT), mas também ao intervalo intrajornada previsto no artigo 71 da CLT, caso sua jornada ultrapasse 6 horas diárias, como ocorreu no caso.

Para reforçar sua posição, o desembargador citou aresto jurisprudencial

do TST (AIRR-96-06.2011.5.12.0055), no sentido de que a CLT, ao estabelecer intervalo especial de quinze minutos para os empregados em minas de subsolo (art. 298 da CLT), não especificou qual o intervalo intrajornada devido para esses trabalhadores caso fosse ultrapassada a jornada de seis horas diárias. E, na falta de regra específica para a matéria, não existe impedimento para que se aplique a regra geral prevista no artigo 71 da CLT. Além disso, na ementa do TST, foi ressaltado que ambos os intervalos, além de previstos em normas de ordem pública, afetas à medicina do trabalho e de caráter indisponível, têm naturezas jurídicas distintas: o do art. 71 da CLT, decorrente do elastecimento da jornada; o do art. 298 da CLT, resultante da pouca ventilação em que o trabalho em minas subterrâneas é realizado.

N Fonte: Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região Minas Gerais, 29.06.2016

Colaboração de Dr. Enrique Diez Parapar; Fisioterapeuta do Trabalho – Professor de Educação Física EDP Consultoria – Ergonomia e Higiene Ocupacional

Safety NOW
(18) 3217-2665
99113-6736

ATENDEMOS EMPRESAS DE ACESSORIA

Realizamos amostragens de agentes físicos e químicos tais como: dosimetria de ruído, calor (IBUTG), Vibração VCI e VMB, particulado total, poeira respirável + sílica livre cristalina, fumos metálicos, solventes, vapores, defensivos agrícolas, ácidos

Saúde mental é tudo no ambiente de trabalho E as empresas deveriam pensar mais nisso

VOCÊ passa no trabalho a maior parte das horas em que está acordado – será que sua saúde mental não deveria ser prioridade no escritório?

O ambiente de trabalho pode ser especialmente estressante e, se você não tomar cuidado, pode sofrer de exaustão. É por isso que a saúde mental é importante durante o expediente. Mas não precisa acreditar no que estamos dizendo: veja o que diz a ciência.

Megazine Norminha
CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VIDEO-ELETRDOMESTICOS
MÓVEIS-DECORAÇÕES-ELETROPORTÁTEIS-AR-VENTILAÇÃO
CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA

No infográfico, o site e aplicativo Happify, dedicado a ajudar as pessoas desenvolver habilidades de felicidade por meio de atividades e jogos baseados em ciência, explica como o ambiente de trabalho afeta seu bem estar.

Veja o impacto que o trabalho tem na sua saúde emocional – e, acima de tudo, o que as empresas podem fazer para ajudar.

POR QUE AS EMPRESAS DEVERIAM SE IMPORTAR?



Damos mais duro quando estamos felizes: Pesquisas mostram o que você já suspeitava – a felicidade torna as pessoas mais produtivas no trabalho.

Quando as pessoas estão felizes, elas se envolvem mais, são mais criativas e resolvem melhor os problemas.

Funcionários felizes = Menor rotatividade: Quando os funcionários estão felizes, ele têm performance superior e têm menos propensão a abandonar o emprego. É por isso que a felicidade dos funcionários é um objetivo importante para as empresas.

O resultado financeiro melhora: As receitas das empresas que fazem parte da lista de “100 Melhores Empresas para Trabalhar”, da revista Fortune, aumentaram em média 22% em um ano.

A operação tem menos sobressaltos: Empresas com funcionários engajados têm melhores resultados financeiros e operacionais.

Estima-se que as empresas gastem entre 80 bilhões e 100 bilhões de dólares por ano em custos indiretos com saúde mental e vício.



O QUE AS EMPRESAS PODEM FAZER?

Deixe se organizarem: Funcionários que controlam o design de seus espaços de trabalho são mais felizes e saudáveis, além de 32% mais produtivos.

Aceite as crenças: Funcionários que podem discutir abertamente suas crenças e práticas religiosas são mais felizes.

Não corte as horas de trabalho sem motivo: Diminuir as horas de trabalho não deixa os funcionários mais felizes; talvez eles simplesmente sejam forçados a fazer mais em menos tempo.

Por essa razão, as empresas talvez considerem uma ampla gama de cele-

brações religiosas.

4 maneiras essenciais de manter os funcionários felizes:

Dê a eles tarefas variadas;



Permita que os funcionários atuem de forma independente da gerência; Compartilhe informações sobre o trabalho;

Faça chefes e funcionários trabalharem juntos em projetos e estratégias, de modo a que todos possam expressar suas opiniões.



O QUE OS FUNCIONÁRIOS PODEM FAZER?

Ter um trabalho significativo: As pessoas ficam mais felizes quando sentem que seu trabalho é importante e que estão contribuindo para a empresa.

Ajudar os outros a ajuda: Os funcionários ficam mais felizes quando seu trabalho ajuda os outros, indicam as pesquisas.

Não está certo disso em relação ao seu trabalho? Pense em suas obrigações individuais e como elas beneficiam os outros. Se você cuida da parte da tributária da sua empresa, por exemplo, está ajudando seus colegas a receber.

Lembre-se do que você ama: Pessoas que conseguem lembrar do que amam em relação ao trabalho reduzem o absenteísmo de 60% a 75%.

Faça uma busca interior: Pessoas infelizes na vida provavelmente não vão encontrar a felicidade no trabalho. Antes de culpar o emprego, portanto, olhe para dentro de si mesmo.

Não coma na mesa: Novas pesquisas indicam que comer num ambiente social reduz o estresse, enquanto comer sozinho o aumenta.

Bata um papo com os colegas no bebedouro: Um estudo mostra que a felicidade é contagiosa, especialmente se a pessoa feliz estiver perto de você.

Aprenda algo novo: Dominar algo novo pode gerar estresse no curto prazo, mas no longo prazo ficamos mais felizes.

Planeje suas férias: A expectativa pelas férias ajuda a melhorar o humor dos funcionários.

Não faça comparações: Uma chave para a felicidade no trabalho não é simplesmente ganhar muito dinheiro, mas não ganhar menos que colegas que fazem um trabalho semelhante.

Por que você deveria fazer uma pausa: Funcionários que tiraram uma pausa a cada 90 minutos tinham:

30% mais concentração;

50% mais capacidade de pensar de forma criativa;

46% melhores níveis de saúde e bem estar.

Quando os funcionários se sentem incentivados por seus supervisores a tirar uma pausa, dobraram as probabilidades de eles continuarem no emprego e seus sentidos de saúde e bem estar. N

Compartilhamos com Brasil Post

Primeiro colocado da Anvisa largou emprego para se dedicar aos estudos

BRUNO JOSÉ SANTOS estava confiante que passaria no concurso público da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), lançado há três anos, em março de 2013. O que ele não esperava é que seria o primeiro da lista de aprovados, que continha nada menos que 22.205 candidatos as 28 vagas abertas pelo edital – concorrência média de 793 inscritos por oportunidade. Todos querendo ser técnicos administrativos da autarquia, cargo com salário inicial de R\$ 4.760,18.

Como é de se imaginar, conseguir a classificação não foi fácil. Bruno teve que largar o emprego como atacadista para se dedicar aos estudos. Foi preciso se virar com o seguro-desemprego e a ajuda dos pais durante um ano de preparação até que fosse chamado para tomar posse em fevereiro de 2014.



A coragem para abandonar o trabalho na iniciativa privada veio de uma aprovação para o cadastro reserva no Ministério da Fazenda. O resultado veio após três meses frequentando cursinho preparatório de matérias básicas. Ele não assumiu o cargo, mas a confirmação de que seus esforços seriam compensados foi o gás que precisava para se dedicar de vez mais aos concursos.

O trajeto, porém, não foi só alegria. Bruno reprovou nas seleções da Defensoria Pública da União, do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Sem desanimar, estava estudando para o Ministério Público da União, quando foi pego de surpresa com o lançamento do edital da Anvisa e começou a se dedicar com foco na seleção só após a divulgação do regulamento. Teve pouco mais de dois meses para isso.

Para o candidato, a disciplina de raciocínio lógico foi definitivamente a mais difícil e por isso a que recebeu mais empenho. Apesar disso, Bruno tentou estudar todas as matérias de forma equilibrada, de acordo com seu próprio cronograma, que levou em consideração o peso das questões – as que mais pontuavam eram as disciplinas específicas, sobre a legislação da Anvisa e a criação dos cargos da agência.

A redação, por sua vez, nunca foi o forte de Bruno. Segundo ele, apesar de ter conseguido 39 dos 40 pontos da et



Após série de reprovações e do cancelamento da prova, Bruno José Santos relata como conseguiu a classificação e aconselha os candidatos do novo concurso da autarquia, que será lançado até outubro deste ano

pa, não praticou muito a escrita por que não tinha quem corrigisse seus textos e resolveu fazer apenas um curso de técnicas de redação pela internet. O foco era mesmo o exame objetivo.

Bruno sabia que tinha se saído bem, entretanto, a etapa mais difícil de todo o concurso ainda estava por vir. A aplicação das provas foi marcada por muito tumulto. Em um dos locais de prova em Brasília, por exemplo, os fiscais distribuíram os cadernos com atraso, dezenas de pessoas não receberam a prova ou a receberam com o lacre do envelope violado. Os candidatos prejudicados pediram o cancelamento do certame e fizeram denúncias contra o Instituto Centro, além de registrarem ocorrência na 1ª Delegacia de Polícia Civil. Na época, a PCDF informou que o caso seria levado para investigação da Polícia Federal. Até a Polícia Militar foi chamada para conter os mais exaltados.

**CURSO HIGIENE OCUPACIONAL
PRESIDENTE PRUDENTE
CURSO TOTALMENTE PRÁTICO E DE REAL CAPACITAÇÃO
INSCRIÇÃO: CLIQUE AQUI**

O resultado, para o desespero dos milhares de concorrentes, foi o cancelamento da prova. O medo da suspensão do concurso e a decepção tomaram conta do candidato. “Pensei: ‘bola pra frente’, e tinha como plano B continuar estudando até aparecer um novo edital bom”.

Mas, para o alívio do concurseiro, os exames foram remarcados para dois meses depois – segundo o diretor/presidente da Anvisa, Dirceu Barbano, os candidatos que quebraram as regras do

edital seriam excluídos (houve quem usou o celular para tirar fotos da prova) e banca continuaria a mesma. Apesar de tudo, não deu outra: Bruno fez a prova novamente e, para não restar dúvidas, ainda conseguiu passar em primeiro.

O concurso foi homologado em dezembro de 2013 e, nesse meio tempo, Bruno conseguiu ser aprovado no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), onde trabalhou por quatro meses enquanto aguardava ser chamado pela Anvisa.

De lá pra cá se formou em gestão pública, para poder concorrer em concursos de nível superior, e agora o foco é a Receita Federal. “Quero ser auditor, que é um cargo que exige formação em qualquer área e o salário é maior. Se conseguir me aposento por lá. Para tanto, continuo estudando por conta própria, revisando meu material e pegando informações na internet – compartilho muito do que aprendi no FórumCW. Mas, por enquanto, estou satisfeito na Anvisa, é um ambiente de trabalho muito bom, tanto que vou prestar o novo concurso autorizado para autarquia, só que desta vez para analista”.

Ele acredita que o Cespe será a banca da nova seleção, mas, independente da examinadora, aconselha que os candidatos se preparem com garra. “Será um concurso de nível elevado, pois os candidatos estão se preparando com antecedência, muitos deles já são servidores da própria agência, como eu. Acredito que a concorrência será mais acirrada, por conta da oferta maior de vagas”, aconselha. **N**

Compartilhamos com Correio Web

Brasil falha na prevenção de acidentes industriais



Estudo mostra a importância da avaliação de vulnerabilidade no entorno das instalações industriais para evitar acidentes de grandes proporções

O PODCAST Podprevenir traz nesta semana um estudo inédito do geógrafo e especialista em saúde pública, Rafael Alexandre Ferreira, realizado no polo industrial do município de Paulínia, interior do estado de São Paulo. A pesquisa mostra a importância das análises de riscos e do planejamento territorial no entorno das instalações industriais para prevenção dos chamados acidentes tecnológicos que, em geral, têm como consequência perda de vidas humanas, danos à saúde de trabalhadores e da população atingida, prejuízos ambientais e materiais.

“Embora o processo de urbanização no entorno de grandes centros industriais no Brasil já esteja consolidado, não existem estudos sobre as vulnerabilidades sociais e ambientais existentes nessas áreas e como podem contribuir para a ocorrência de grandes acidentes”, explica Rafael. Ele destaca que tragédias ocorridas no país, a exemplo do incêndio na Vila Socó, em Cubatão, em 1987, e do vazamento de óleo na Baía da Guanabara, em 2000, estão no ranking mundial de grandes acidentes industriais. Rafael lembra também o desastre em Mariana, no ano passado,

que deixou 19 mortos e destruiu a vila de Bento Rodrigues.

Segundo o especialista, o mapeamento e avaliação de riscos devem ser utilizados como instrumentos de gestão de uso do solo não só no entorno de plantas industriais já consolidadas, mas também como requisito obrigatório na construção de novos empreendimentos.

Em sua oitava edição, o Podprevenir, programete de rádio na web sobre segurança e saúde no trabalho, pode ser acessado pelo endereço www.podprevenir.com.br, também na versão mobile. Agora com uma nova página no site, intitulada “Pesquisas”, os interessados podem acessar o estudo na íntegra.

Documentário - Afinado com o tema do podcast da semana, o canal de vídeos do site apresenta um documentário sobre um dos maiores acidentes químicos da história, ocorrido em Bhopal, na Índia, em 1984, quando 40 toneladas de gases tóxicos vazaram da fábrica de pesticidas da empresa norte-americana Union Carbide, matando milhares de pessoas. **N**

Produtos Natura num clique e na sua casa

Já ouviu falar em Adicional de Faca?

Decisão recente do TST confirmou o direito de trabalhador de receber esse tipo diferente de adicional



A OITAVA Turma do Tribunal Superior do Trabalho não conheceu de recurso da Cooperativa Central Aurora Alimentos contra decisão que a condenou a pagar "adicional de faca" a uma auxiliar de produção. A parcela é prevista em precedente normativo do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS), que assegura aos trabalhadores de frigoríficos que realizam atividades de corte com faca adicional de 10% sobre o salário normativo da categoria.

Na reclamação trabalhista, a auxiliar afirmou que trabalhou durante dois anos com facas no corte e desossa de carne, mas nunca recebeu o adicional. Ela trabalhava numa unidade da Aurora em Guatambu (SC), mas morava em Planalto (RS), próxima a divisa entre os dois estados. A ação foi ajuizada junto à Vara do Trabalho de Frederico Westphalen (RS).

A Aurora sustentou que não existe norma legal ou cláusula de convenção coletiva que a obrigue a pagar o adicional. O juízo de primeiro grau, porém, julgou procedente a demanda da trabalhadora. Como a empresa não contestou o uso de faca, a sentença entendeu que ela fazia jus ao adicional, ainda que as normas coletivas não o prevejam.

Segundo a decisão, o precedente normativo do TRT-RS não se aplica somente aos dissídios coletivos. O TRT-RS manteve a condenação, com base na sua jurisprudência.

TST

No recurso de revista ao TST, a Aurora reiterou que o pagamento do adicional não tem previsão legal e alegou violação ao inciso II do artigo 5º da Constituição Federal, segundo o qual "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei".

CURSO HIGIENE OCUPACIONAL PRESIDENTE PRUDENTE
CURSO TOTALMENTE PRÁTICO E DE REAL CAPACITAÇÃO
INSCRIÇÃO: CLIQUE AQUI

No entanto, o ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, relator, entendeu que o dispositivo constitucional foi apontado de forma genérica. "O postulado da legalidade previsto nesse preceito corresponde a princípio geral do nosso ordenamento jurídico, pelo que a sua violação, em regra, não será direta e literal, como exigido pela alínea 'c' do artigo 896 da CLT", afirmou. A norma da CLT prevê a violação direta e literal de preceito de lei federal ou da norma constitucional para o conhecimento do recurso. Diante desse quadro, o ministro negou conhecimento ao recurso e, consequentemente, afastou a análise do mérito.

A decisão foi unânime.

(Alessandro Jacó/CF)

Processo: RR-127-10.2014.5.04.0551

Fonte: TST N

Presidente Prudente terá o 5º Encontro Senac de Conhecimento Integrado

O SENAC Presidente Prudente (SP) realizará o 5º Encontro Senac de Conhecimento Integrado: educação e transformação para o mundo do trabalho. O período para submissão de trabalhos já começou e vai até 31 de agosto. Os interessados em apresentar suas pesquisas na unidade de Presidente Prudente devem enviar o trabalho para submissao.ppr@sp.senac.br.

CAIO CESAR CACHONI
EPSEG
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. CLARO (18) 99128-9321
caioepseg@terra.com.br

O encontro promove o diálogo entre prática de mercado e pesquisa acadêmica e tem como objetivo compartilhar e divulgar trabalhos inéditos nas áreas de gestão e negócios, educação, meio ambiente, tecnologia da informação, sistemas de gestão integrados, arquitetura e design, ergonomia, moda, comunicação social e artes, desenvolvimento social, saúde e bem-estar, beleza e estética, eventos e lazer e gastronomia. Os artigos, relatos de experiência ou resumos expandidos, serão avaliados pelo Conselho Editorial do evento. Os participantes também poderão conhecer mais sobre as opções de pós-graduação do Senac – a instituição conta com a maior rede de ensino a distância do país. São 22 opções de cursos de pós-graduação e as inscrições vão até 1º de agosto, pelo:

www.ead.senac.br/posgraduacao

N

Médica mineira usa a homeopatia para controlar Parkinson

Ela agora recruta voluntários para a terceira fase de testes científicos



Pesquisa. A médica Isabel Horta recruta voluntários para a terceira fase do estudo

A DOENÇA de Parkinson não mata. Os pacientes costumam viver muitos anos depois que começam a desenvolver a enfermidade. Mas eles têm uma qualidade de vida muito ruim, muitas vezes precisando de sondas e traqueostomia. Agora, uma médica de Belo Horizonte está pesquisando um novo protocolo de tratamento que tem mostrado resultados animadores para esses pacientes.

Megazine Norminha
CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VIDEO-ELETRDOMÉSTICOS
MÓVEIS-DECORAÇÕES-ELETROPORTÁTEIS-AR-VENTILAÇÃO
CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA

A neurologista homeopata Isabel de Oliveira Horta concluiu a segunda fase dos testes de medicamentos homeopáticos para pessoas com a doença de Parkinson. Ela testou em pacientes com a enfermidade o uso de organoterápicos (elaborados a partir de secreções,

órgãos ou tecidos) feitos de cérebros de carneiros.

"Tratei 41 pacientes. Desses, 13 abandonaram o tratamento porque não tinham condições para responder à pesquisa. Os 28 pacientes restantes zeraram os sintomas do Parkinson, e todos eles eram pessoas que tinham a doença havia mais de dez anos, em estágio avançado", relata a médica. Os resultados do estudo estão em fase de revisão para publicação na "Revista Médica de Minas Gerais", da Faculdade de Medicina da UFMG.



Os remédios disponíveis atualmente, à base de dopamina, não conseguem

eliminar totalmente os sintomas da doença. Além disso, têm "prazo de validade", porque os pacientes desenvolvem uma série de efeitos colaterais depois de cinco ou seis anos de uso.

Princípio. A homeopatia segue a lei dos semelhantes, segundo a qual os elementos da natureza podem curar os mesmos sintomas que são capazes de causar. No caso dos organoterápicos, o mecanismo de ação é o mesmo. O paciente recebe um medicamento feito de um órgão sadio, e, em tese, esse remédio irá curar o órgão do paciente doente.

"As mudanças nos genes que a homeopatia provoca são capazes de alterar as ordens metabólicas das células. Usando o diabetes como exemplo: se o DNA da célula dá a ordem para ela não fabricar a insulina, quando o paciente toma o medicamento homeopático, ele consegue alterar essa ordem para a própria célula voltar a produzir a substância", explica a médica.

Isabel está recrutando pacientes para a terceira fase da pesquisa, quando deverá experimentar o medicamento em um grupo grande de pessoas e comparar os resultados com os de um grupo de controle. Para isso, ela precisa de 250 voluntários para o tratamento, e as inscrições estão abertas.

Para participar

Contatos. Os interessados em ser voluntários da pesquisa podem entrar em contato pelo site:

www.clinicaveredas.com, pelo e-mail clinicaveredas@gmail.com e pelos telefones (31) 2551-6665 e (31) 3241-4534.

Neurologista não descarta a possibilidade de sucesso

Para o neurologista Rogério Zenóbio Darwich, atual presidente da Sociedade Mineira de Neurologia, toda iniciativa na direção de melhorar a qualidade de vida dos pacientes de Parkinson é válida.

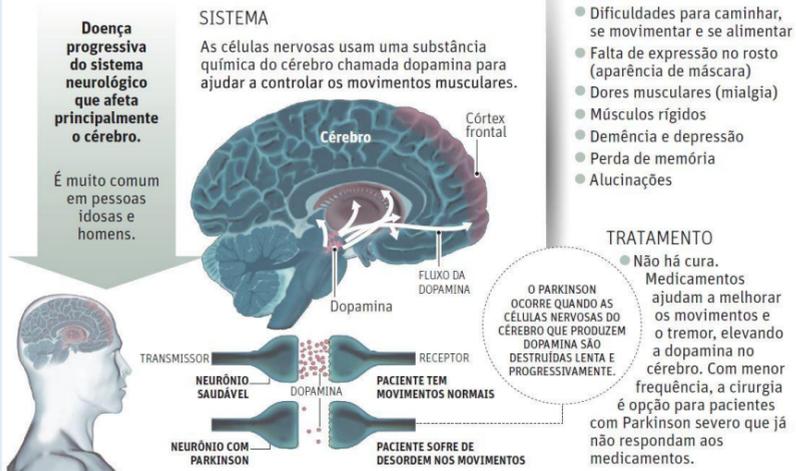
"Nós, enquanto profissionais que temos uma batalha pela ética, pelo conhecimento científico e pelo bem-estar dos pacientes, não podemos fechar nenhuma porta", declara.

Darwich não tem dúvidas da eficácia da homeopatia nas áreas em que já está consolidada nem descarta um possível sucesso para Parkinson. Mas ressalta a importância do rigor científico para os estudos.

"Se demonstro que dez pacientes com Parkinson melhoraram, isso não é suficiente. Tenho que ter um número 'n' de pacientes para comprovar que o remédio tem eficácia", diz. (RS) N

Compartilhamos com O TEMPO

ENTENDA O PARKINSON



A doença de Parkinson atinge cerca de 1% da população com idade acima de 65 anos, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS).

Curso Técnico em Confeitaria em São José do Rio Preto

Inédito na unidade do Senac, curso forma profissionais que têm o desafio de surpreender e encantar o cliente



PROVOCAR o encantamento das pessoas combinando arte e gastronomia é o grande desafio do profissional da confeitaria. É o que acredita o chef de cozinha e docente de gastronomia do Senac São José do Rio Preto (SP), Diego Costa. "Nosso objetivo é surpreender o cliente, por meio de estímulos sensoriais, que vão além do sabor, são texturas, efeitos visuais e olfato", afirma.

Segundo a Associação Brasileira da Indústria de Panificação e Confeitaria (ABIP), a confeitaria é a combinação per-

feita de criatividade, sabor e inovação. Seus produtos abusam não só do paladar e olfato, mas também da visão, um dos sentidos principais para garantir as vendas. Ainda segundo a associação, a confeitaria pode ser responsável por 60% do faturamento da produção de uma padaria.

Cursos a Distância COLÉGIO SOER
CURSOS APROVADOS PELO MEC/CEE - VÁLIDO EM TODO BRASIL
EJA (Supletivo) Fundamental e Médio
ALFABETIZAÇÃO A DISTÂNCIA CURSOS TÉCNICOS
(18) 3625-6960 / 3117-7481
www.colegiosoeer.com.br

Diante de um cenário promissor e com grande expressividade, o Senac São José do Rio Preto (SP) lança, em agosto, o curso Técnico em Confeitaria, com objetivo de formar profissionais para atuarem nas diferentes etapas da confeitaria. O curso também capacita o



aluno para aprimorar técnicas visando o melhor aproveitamento de recursos, mantendo o padrão e a qualidade dos estabelecimentos.

"Ao finalizar o curso, os profissionais estarão capacitados para auxiliar na lucratividade, qualidade, padrão de serviços da empresa e, claro, provocar o encantamento das pessoas", explica o chef, que coordenará o curso.

Mercado

De acordo com o desempenho do setor de panificação e confeitaria brasileiro em 2015, as empresas desse segmento registraram crescimento de 2,7%, com o faturamento chegando a R\$ 84,7 bilhões. O levantamento foi realiza-

realizado pelo Instituto Tecnológico de Panificação e Confeitaria (ITPC) em parceria com a ABIP, por meio de pesquisa em mais de 1.018 empresas de todo o país, abrangendo representantes do setor de todos os portes.

Diego explica que isso demanda uma dedicação maior ao setor, e assegura que a busca por aprendizado é essencial para que se desenvolva um bom trabalho de confeitaria. "Essa área requer habilidades diferenciadas, empreendedurismo e bons resultados nos produtos. A confeitaria tem seu foco voltado para os detalhes, o sabor e a exclusividade".

Com carga horária de 800 horas, o curso é destinado a pessoas que queiram executar preparos, métodos e decorações de confeitaria, chocolataria, doçaria brasileira, sorveteria e desenvolver embalagens decorativas para acondicionamento de suas produções. N